



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

António Eduardo Sousa Pereira

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos e de vários diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PRD) chamou a atenção para os problemas da prostituição e da mendicidade infantil, tendo, no final, respondido a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE) e Mendes Bota (PSD).

O Sr. Deputado Filhol Guimarães (PS) abordou várias questões relacionadas com a criação das escolas superiores de educação e, no fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados João Teixeira (PSD) e António Marques (PRD).

O Sr. Deputado Pereira Lopes (PSD) referiu-se às carências de diversa ordem existentes na Região da Beira Baixa. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Luís (PS) e Jorge Lemos (PSD).

O Sr. Deputado António Osório (PCP) abordou questões relacionadas com o Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O Sr. Deputado Tiago Bastos (PRD), a propósito da efemíride da criação da Associação Naval de Lisboa, referiu-se aos serviços que ela tem prestado desde a sua criação e às dificuldades com que se debate. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Rogério Moreira.

A Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha (PCP) abordou alguns problemas de saúde existentes na Região do Algarve.

Ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 35 e 36 do Diário. *Após leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao recurso interposto pelo PSD da admissão do projecto de lei n.º 152/IV, do PS — alienação de bens do Estado de empresas públicas de comunicação social —, intervieram no debate a diverso título, os Srs. Deputados Licínio Moreira (PSD), José Luís Nunes (PS), Costa Andrade e Correia Afonso (PSD), Andrade Pereira (CDS), Magalhães Mota (PRD) e Jorge Lemos (PCP).*

Proseguiu a discussão conjunta do inquérito parlamentar n.º 1/IV (PCP), sobre actos contra a Reforma Agrária, e do projecto de resolução n.º 10/IV (PS), relativo à criação de uma comissão parlamentar de inquérito à actuação do Ministério da Agricultura no quadro de medidas relativas à Reforma Agrária, tendo intervindo a diverso título, além do Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação (Álvaro Barreto), os Srs. Deputados José Frazão (PS), Luís

Capoulas (PSD), Custódio Gingão (PCP), Luís Rodrigues (PSD), João Amaral (PCP), António Barreto (Indep.) e Álvaro Brasileiro (PCP).

Entretanto, a Assembleia não autorizou a suspensão do mandato de dois Srs. Deputados para que sejam julgados nos autos de transgressão por infracção ao Código da Estrada.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Cruz.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Belarmino Henriques Correia.

Cândido Alberto Alencastre Pereira.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

Francisco Jardim Ramos.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Luís Malato Correia.
 João José Pimenta de Sousa.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Assunção Marques.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Filipe Ataíde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Maria Peixoto Coutinho.
 José Mendes Bota.
 José Mendes Melo Alves.
 José Pereira Lopes.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís António Martins.
 Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel José Marques Montargil.
 Manuel Maria Moreira.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vitor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Ferreira Vitorino.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães Silva.
 António Manuel Maldonado Gonçalha.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel Luís.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Carlos Manuel Pereira Pinto.
 Carlos Monteze Melanciá.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Henriques Lopes.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Augusto Fillol Guimarães.

José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José dos Santos Gonçalves Frazão.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Mário Nunes da Silva.
 Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Raul Manuel Gouveia B. Junqueiro.
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
 Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur T. Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
 João Barros Madeira.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José Emanuel Corujó Lopes.
 José Lopes Ferreira Casal.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José Torcato Dias Ferreira.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
 Rui José dos Santos Silva.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Ávila da Silva.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

José António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel dos Santos Magalhães.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

António Filipe Neiva Correia.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Francisco Manuel Menezes Falcão.
 Henrique José Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 José Augusto Gama.
 José Luís Nogueira de Brito.
 José Maria Andrade Pereira.
 Manuel Fernando Silva Monteiro.
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.
 António Miguel de Moraes Barreto.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Maria Amélia Mota Santos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados o Sr. Secretário vai proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte:

Expediente

Ofícios

Da Comissão de Trabalhadores da Siderurgia Nacional, E. P., com sede em Paio Pires, no Seixal, remetendo um exemplar do texto aprovado em plenário descentralizado, que se realizou no dia 25 do passado mês de Fevereiro, e comunicando o convite dirigido à Comissão Parlamentar do Trabalho, para que os seus membros se desloquem às instalações daquela unidade fabril do Seixal; da Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Loures, remetendo a moção aprovada em reunião conjunta das comissões sindicais da Câmara e Serviços Municipalizados, no dia 13 do passado mês de Fevereiro, acerca dos aumentos para a função pública; da Câmara Municipal de Palmela, remetendo o texto integral da saudação, que naquele órgão autárquico foi aprovado, em sessão ordinária do dia 21 de Fevereiro findo, por unanimidade, relativamente ao Dia Internacional da Mulher, que se

comemorou no dia 8 do corrente mês, e da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, em Viana do Castelo, Junta de Freguesia da Ameixoeira, de Lisboa, Junta de Freguesia do Beato, de Lisboa, telegramas da Câmara Municipal de Monforte e do Agrupamento de Municípios do Vale do Douro, tudo no sentido de solicitar ao Governo a concessão de verbas ao abrigo da Lei das Finanças Locais, que permitam ao poder local a autonomia a que têm direito.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — Na última sessão deram entrada na Mesa os seguintes requerimentos: ao Governo, no total de quatro, formulados pelo Sr. Deputado António Sousa Pereira; à Direcção-Geral da Comunicação Social, formulados pelo Sr. Deputado Vitorino Costa; à Secretaria de Estado da Administração Escolar, formulado pelos Srs. Deputados Manuel Freixo e João Teixeira; ao Ministério da Educação e Cultura, formulado pelo Sr. Deputado José Apolinário; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelos Srs. Deputados Maria Odete Santos e Maia Nunes de Almeida, e ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no total de três, formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

Deram ainda entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de resolução n.º 17/IV, apresentado pelo PRD, sobre a criação de uma comissão eventual para a apreciação e posterior votação, na especialidade, dos projectos de lei sobre associações de estudantes; ratificação n.º 61/IV, do Sr. Deputado Victor Ávila e outros, do PRD, ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a Empresa Pública de Parques Industriais (EPPI), a qual manterá a sua personalidade jurídica, para efeitos de liquidação, até à aprovação final das contas a apresentar pela comissão liquidatária; ratificação n.º 62/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Custódio Gingão e outros, do PCP, PS, MDP/CDE, CDS e PRD e da Sr.ª Deputada Independente Maria Santos, ao Decreto-Lei n.º 451/85, de 28 de Outubro, que aprova o estatuto do pessoal técnico, profissional, administrativo e auxiliar do serviço das missões, embaixadas e consulados de Portugal; ratificação n.º 63/IV, da iniciativa da Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo e outros, do PCP, ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, que extingue a Empresa Pública de Parques Industriais (EPPI) e projecto de lei n.º 162/IV, do Sr. Deputado Manuel Monteiro, do CDS, sobre o direito de associação dos menores de 18 anos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há aspectos da vida portuguesa que, apesar de acontecerem à margem de qualquer esquema legal, parecem ter a completa aceitação e permissividade das legítimas autoridades do País. É estranho que fenómenos, que afrontam a lei e a própria moral, não mereçam, de quem tem obrigações para tal, a menor atenção e o menor desejo de resolução.

Para que não haja qualquer dúvida quanto ao conteúdo desta intervenção, julgo que se devem erradicar as razões estruturais que condicionam situações de marginalidade, que aproveitam a alguns — muito poucos — e que violentam um vasto número de pessoas, que razões várias empurram para tal situação.

Trago a esta Câmara, que deve ser também, no meu entender, a consciência moral do País, problemas que se prendem com a prostituição praticada às escâncaras, ao longo das vias públicas, e com a mendicidade infantil e também adulta que pulula pela maioria dos centros urbanos.

Quem percorre a estrada nacional n.º 1, entre outras, vê a cada passo, nas suas bermas, mulheres a oferecerem-se aos transeuntes, transaccionando o seu corpo e a sua dignidade, numa qualquer bouça que fica adjacente às vias de comunicação.

Poder-se-á dizer que é a profissão mais antiga do mundo, que as pessoas têm de viver de qualquer coisa, que têm família para sustentar, etc.

É verdade que assim é e que a vida traz essas contingências a muito boa gente. Contudo, quem fizer uma análise mais atenta e cuidada começa a ver que há outros agentes no processo.

Facilmente se vê o rodopio de zelosos proxenetas que, usando rápidos meios de transporte, colocam o «produto» e vêm no fim da tarefa recolher os frutos, e não há IVA, por mais zeloso que seja, que os apanhe.

Que cada um faça do que é seu o que quiser, e numa visão excessivamente liberal, tudo bem. Agora que haja quem tudo ganhe sem nada fazer, violentando tantas vezes e em condições dramáticas seres humanos, é que começa a estar muito mal, se pensarmos que os locais de tráfico são públicos, perfeitamente visíveis aos olhos de qualquer observador mais atento e que as autoridades que deviam velar pelo cumprimento das leis nada vêem. Sim, porque, tanto quanto sei, a prostituição, embora não esteja perfeitamente liberalizada, deveria merecer uma competente intervenção das autoridades.

Já não falo dos gravíssimos problemas sanitários que tal estado de coisas acarreta; com evidentes sequelas, para terceiros que não têm culpa nenhuma dos erros alheios. Então parece também espetáculo particularmente edificante, para exhibir seja a quem for, dadas as circunstâncias de que se reveste.

Acontece ainda que, em diversas zonas do País, aparecem cenas deste tipo em vários locais, designadamente junto de escolas, e em circunstâncias tais que levam certos pretendentes a confundir pacatas cidadãs com prostitutas, gerando graves conflitos que, não raras vezes, são colocados às autoridades locais com preocupação de resolução por razões mais que evidentes.

Apesar de tudo, parece que esta questão não preocupa grandemente quem tem obrigações para tal. Où será que já nos habituámos a viver à margem da lei? Se o Poder constata a sua total incapacidade, que a assuma plenamente e tenha a coragem de revogar uma lei que não é capaz de fazer cumprir.

Não é, todavia, essa a melhor solução. Urge, sim, resolver o problema desde a sua raiz, possibilitando às pessoas condições que as não obriguem a tal degradação e punindo exemplarmente todas as formas de proxenetismo.

Situação análoga existe à volta da mendicidade, sobretudo infantil.

Há, em qualquer cidade portuguesa, crianças alugadas por uns miseráveis 20\$ ou 50\$ por dia, que, aparentando um degradante aspecto de miséria, estendem a mão à caridade, recolhendo generosos óbolos que, também esses, vão cair na mão de um outro tipo de proxenetas.

Quando alguém tenta minimizar as causas de tal situação, fornecendo vestuário e alimentação a muitas dessas crianças, verificará que, no dia seguinte e no mesmo local, lá se encontram as mesmas crianças, envoltas no mesmo cenário e com a mesma indumentária.

Outras situações há igualmente responsáveis, por se prenderem com falsos mendigos e falsos deficientes, exploradores do sentimento alheio, que amealham largos proventos em locais criteriosamente escolhidos, fruto de um planeamento que faria inveja ao mendigo rico — personagem da peça *Deus Lhe Pague*, de Juracy Camargo.

Sei bem que entre estes, muitos há que, com doloroso sofrimento, se vêem obrigados a recorrer à caridade para matar a sua fome e a dos seus. Em benefício destes devem ser tomadas sérias medidas, para repor a justiça social, de combate ao desemprego, de criação de estruturas de apoio à deficiência, invalidez, terceira idade e crianças abandonadas.

Não me preocupa, nos casos que referi, o aspecto estético que poderia denegrir a nossa imagem face a terceiros, nomeadamente turistas. O que é preocupante é continuar a ver seres humanos serem usados como coisas, a serem sugados por quem deveria merecer uma eficaz acção punitiva, conducente à progressiva erradicação destes cancros da nossa sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Deputado: Tenhamos coragem de assumir as nossas responsabilidades.

Apelo para o Governo para que, através dos meios legítimos e disponíveis, actue como lhe compete, tentando atacar as razões estruturais desta situação e, simultaneamente, haja no sentido de repor o império da lei e da moral.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para formularem pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e Mendes Bota.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Barbosa da Costa, ouvi atentamente a sua intervenção e ela levantou nesta Câmara um problema extremamente grave da nossa sociedade.

Como o Sr. Deputado e todos nós sabemos, existe, actualmente, neste país, um círculo vicioso extremamente grave: a droga, a prostituição e o jogo.

Nós estamos numa situação semelhante àquela que descrevia um escritor célebre quando visitou Cuba pouco depois da revolução: Havana era realmente uma bonita cidade mas naqueles belos hotéis, carregados de boites, de bars e de piscinas, pululavam a prostituição e o jogo.

O jogo está instalado no nosso país, temos boites sem qualquer tipo de fiscalização — e sabemos o que é que representa a maior parte das boites deste país — e, enfim, temos a razão de fundo da prostituição, pois, Sr. Deputado, existem prostitutas que o são para dar de comer a filhos.

Temos uma situação extremamente degradante na nossa sociedade, isto é, temos milhares de famílias a viver em bairros de lata — e o Sr. Deputado, preocupado como está, com certeza que já deve ter percorrido tais bairros e visto as condições em que muitos

jovens lá vivem —, temos a fome. Verifique-se o que disse agora o bispo do Funchal em relação à fome na Madeira, o que diz o bispo de Setúbal ou a Conferência Episcopal Portuguesa.

Portanto, é evidente que a situação é extremamente grave e quer-me parecer, Sr. Deputado, que não é o apelo ao Governo feito por V. Ex.^a com o fim de implantar o império da lei e da moral, que irá resolver o problema.

Não é atacando apenas o proxeneta que se resolverá a situação. O problema é social, é muito mais profundo, é muito mais grave, e não é apenas através da punição que se irá solucionar uma situação destas.

É claro que tal situação é extremamente preocupante mas negar a mendicidade, que todos verificamos, ou o vício da prostituição, que V. Ex.^a também focou, também não me parece ser uma boa interpretação.

Contudo, só colocaria uma questão ao Sr. Deputado: V. Ex.^a sabe que o Instituto Damião de Góis elaborou, há alguns meses, um estudo extremamente profundo em que responsabiliza também a PSP e outras autoridades pela existência da prostituição organizada nas grandes cidades?

Como o Sr. Deputado sabe, em Lisboa existem já bairros dominados por proxenetas e por organizações que exploram as prostitutas, onde o submundo e a criminalidade existem e onde as autoridades nada fazem para resolver tal situação — talvez até pelas conclusões a que chegou o Instituto Damião de Góis.

Portanto, Sr. Deputado, não acha que, nesta altura, seria oportuno que o Governo, perante as conclusões do Instituto Damião de Góis — parece-me ser um estudo bastante aprofundado, pois demorou meses e levou à feitura de grandes inquéritos — e para além de atacar a base que fundamenta, em grande parte, a prostituição, isto é, para além do apelo feito por V. Ex.^a no sentido da reposição do império da moral e da lei, atendesse às conclusões do Instituto Damião de Góis e encarasse definitivamente este problema social, que constitui uma chaga da nossa sociedade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Barbosa da Costa, ouvi com muito agrado a sua intervenção, não porque concordasse a cem por cento com o teor da mesma, mas porque há temas que não devem ser tabus em lado nenhum e muito menos aqui no Parlamento, cuja actividade deve relacionar-se com todos os aspectos da vida portuguesa.

É evidente que a prostituição tem duas componentes: uma de raiz social, eminentemente ligada à miséria e à degradação em que vivem muitas famílias portuguesas, nomeadamente mães de filhos e mulheres, ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito bem!

O Orador: — ... e outra que se prende com o facto de a prostituição ser um negócio organizado, que existe não só em Portugal, mas em todos os lugares do mundo.

O que me preocupou na sua análise quanto à problemática da prostituição foi o facto de me ter parecido que o Sr. Deputado Barbosa da Costa começou a sua abordagem pela parte mais fácil, pela mais visível.

Normalmente, em vários temas — e a prostituição não fugiu aqui à regra — tem-se a tendência de atacar o mais fraco e o mais fraco é, precisamente, a mulher que está à beira das estradas.

Sr. Deputado Barbosa da Costa, creio que o apelo à repressão perde um pouco o eco quando se oculta aqui o que se passa hoje em dia no negócio organizado da prostituição, existe um número crescente de salas de «sauna e de massagem», que fazem até apelos publicitários nos jornais diários, mas que, na prática, são casas organizadas de prostituição e por aí não entra a Polícia, por aí não entra a Guarda, mas o que é facto é que o deveria fazer.

Porém, a questão que lhe queria colocar era a seguinte: não acha que se está a colocar aqui, de uma forma um pouco enviesada, a problemática da prostituição, ao atacarmos apenas a sua parte mais débil, que é a da mulher da rua, a da mulher das estradas?

Gostaria de saber se acha que a actual legislação está correcta no que respeita ao combate à prostituição, se acha que o Governo deve alhear-se desse mesmo combate ou se, efectivamente, deveria haver uma iniciativa que modificasse o actual enquadramento jurídico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, gostaria de dizer que os aspectos referidos por V. Ex.^a foram por mim enunciados. Tenho pena que, após vários apelos por parte do Sr. Presidente, as pessoas o não tivessem ouvido.

Assim, eu disse que era fundamental erradicar as razões estruturais que condicionam situações de marginalidade, que aproveitam a alguns, muito poucos, e que violentam um vasto número de pessoas, que, por razões várias, empurram para tal situação. E disse, mais adiante, que era necessário resolver os problemas do desemprego, da deficiência, da terceira idade, da infância, etc.

Creio bem que o problema não se resolve começando pelas «folhas». Quando uma árvore parece morta deve procurar-se o problema na raiz, é exactamente por aí que pretendo atacar a situação, isto é, tentando resolver os problemas de raiz e não, exclusivamente, os aspectos exteriores.

Quando o Sr. Deputado refere as conclusões do Instituto Damião de Góis, onde se responsabilizam algumas polícias, algumas forças de intervenção, eu estou plenamente de acordo. Aliás, devo dizer que no meu mandato de 1976 a 1979 fiz uma intervenção de igual teor, tendo dito, claramente, que é preciso actuar seja contra quem for, pois tenho conhecimento de que há grave conivência de algumas forças de segurança relativamente a esta matéria. Tenho perfeita consciência disso e sei, claramente, que há pessoas que encobrem este tipo de situações.

Relativamente ao afirmado pelo Sr. Deputado Mendes Bota, queria dizer-lhe que não estou contra a mulher «coisificada» pela situação que lhe é criada.

Há situações várias, que se prendem com uma certa degradação da qualidade de vida das pessoas, que obrigam a mulher a vender-se para tentar resolver os seus problemas e os problemas dos seus. Assim, ataco qual-

quer tipo de proxenetismo, seja ele o do jeep que anda na estrada nacional ou aquele das tais casas de sauna em qualquer cidade deste país, porque esses é que são os grandes responsáveis por aquilo que acontece..

Não pretendo, portanto, atacar a mulher que se prostitui. Aliás, a própria lei não pode actuar sobre ela, porque, mercê da aprovação da Lei do Aborto, cada um poderá, em termos genéricos, utilizar o seu corpo como entender. No entanto, aquele que utiliza o corpo dos outros — é o caso do proxeneta — deve ser totalmente atacado e erradicado desta sociedade.

Aliás, há muitos casos de proxenetismo neste país e ainda hoje, folheando os jornais diários, notei que se verifica, numa zona do concelho em que vivo, uma situação desse tipo.

Assim, é necessário que o Governo actue, levando o Ministério da Administração Interna a verificar exactamente o que se passa e a tentar, simultaneamente, resolver os problemas dessas mulheres que têm de se prostituir e os dos seus filhos, aos quais não podem dar de comer.

É este o sentido da minha intervenção: resolver os problemas estruturais de quem se prostitui e procurar erradicar, definitivamente, aqueles que se aproveitam desta situação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fillol Guimarães.

O Sr. Fillol Guimarães (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de um longo e sinuoso percurso, caracterizado por hesitações, avanços rápidos e não menos rápidos recuos ditados por um contexto que nem sempre lhe era favorável, prefiguram-se hoje, como uma realidade a ter em conta num futuro próximo, as escolas superiores de educação.

Se este tipo de estabelecimento de ensino, a sua orgânica, finalidade e forma mereceu reparos vários a muita gente, e até contestação aberta (e incluo-me no grupo daqueles que frequentemente tomaram posições contrárias à forma como foram concebidas e à sua forma de implementação), não se pode hoje ignorar que o processo foi seguindo o seu curso, nem sempre límpido, é certo, mas que atingiu já o ponto de não retorno, dados os gastos implicados e o empenhamento de pessoas e instituições.

O que importa agora é limitar prejuízos e tentar que a sua próxima entrada em funcionamento ocasione o mínimo de conflitos possível, conjugado com um máximo de rendibilidade, já que, em boa verdade, uma grande parte das indefinições e desajustamentos iniciais se mantêm ainda. Veja-se a próxima greve convocada pelos professores que, ultimamente, concluíram o mestrado e continuam com a sua situação profissional sem uma definição cabal.

Importa, sobretudo, evitar choques entre instituições de ensino, injustiças para regiões e pessoas e uma marginalização e ultrapassagem indevidas de situações e direitos já adquiridos. Que o exemplo dado pela problemática que envolve a Escola Superior de Educação de Viseu possa servir de aviso aos responsáveis, relembrando-lhes a necessidade de ponderar maduramente antes de agir, única forma de evitar situações não previstas, as quais, posteriormente, vêm a exigir solução de recurso que, pela própria premência de que se reveste e pelos equívocos que a geraram, nem sempre é a melhor, fazendo-nos recordar o ditado «é pior

a emenda que o soneto». Assim, e no intuito de ajudar a encontrar soluções, é importante que se levantem alguns problemas.

O Decreto-Lei n.º 513-T/79, que cria as escolas superiores de educação, estabelece no seu articulado que haverá uma escola superior por cada capital de distrito e que as actuais escolas do magistério e de educadores de infância serão extintas com a entrada em funcionamento daquelas. E no artigo 19.º do mesmo decreto-lei refere-se que:

A situação dos cursos professados nas escolas do magistério primário, nas escolas normais de educadores de infância e nas escolas do magistério infantil será contemplada em decreto regulamentar, a aprovar nos 90 dias subsequentes à entrada em vigor deste diploma.

Estávamos em Dezembro de 1979 e, com sábia cautela ou por hábito nestas matérias, estabelecia-se um prazo de 90 dias para clarificar e regulamentar a nova criação.

Só que hoje, Março de 1986, a situação mantém-se indefinida. As questões entretanto sucessivamente coloca-das — e foram vários os requerimentos formulados nesse sentido por deputados desta Câmara — tem respondido o silêncio ou o vago de certas informações e, deste modo, os vários intervenientes no processo interrogam-se, com fundada apreensão, sobre qual virá a ser o seu futuro.

Os professores do ensino primário que concluíram os seus cursos nas actuais escolas de magistério, embora já habituados a serem marginalizados face a outras profissões, olham com receio para o que esta inovação lhes destina e perguntam-se (com razão ou sem ela, mas que por isso mesmo urge clarificar) se dentro da mesma classe profissional poderão vir a existir distinções de grau que separam os actuais professores dos que futuramente venham a ser formados pela escolas superiores.

Penso que no estudo das medidas a tomar, o Ministério da Educação não poderá deixar de ter em conta que os presentes cursos das escolas do magistério e de educadores de infância exigem, desde há anos, como habilitação de ingresso, o 11.º ano do secundário e que os candidatos são submetidos a exame de admissão que caldeia normalmente entre 40% a 60% dos candidatos, os quais prosseguem, uma vez admitidos, em curso teórico e prático com a duração de três anos e no qual os *curricula* de muitas disciplinas não envergonham outras escolas, essas superiores, em que tais matérias também são ministradas.

Mas um outro problema se levanta ainda.

Existem no continente 23 escolas do magistério e de educadores de infância, e se é certo que para a maioria o seu encerramento, em simultâneo com a abertura da escola superior, não levantarão problemas de maior — poderá até encarar-se como um processo de sucessão normal, em que a escola superior absorve património e recursos afectos ao estabelecimento de ensino a encerrar e dá resposta às carências educacionais da zona de implantação —, é também uma verdade que para seis das escolas existentes e para as regiões que servem — Caldas da Rainha, Chaves, Fundão, Guimarães, Lamego e Penafiel —, o caso se reveste de uma gravidade facilmente reconhecível, se elas forem simplesmente encerradas sem qualquer contrapartida.

Com efeito, qual a situação futura do pessoal administrativo e auxiliar dessas escolas? Ingressam automaticamente no quadro de qualquer dos estabelecimentos de ensino da localidade ou terão de alterar a sua residência, indo viver para terras dotadas de escola superior? E em qualquer dos casos, não se virá a verificar uma superlotação dos quadros, nomeadamente no que se refere ao pessoal administrativo?

É necessária uma resposta urgente antes que sejam provocadas distorções irremediáveis e conflitos, sempre latentes em ocasiões semelhantes, que deixam fundas marcas no estabelecimento de ensino em que ocorrem.

E no que respeita à oferta de saídas educacionais para alunos que terminam o secundário? Recorde-se que algumas das seis escolas a encerrar, sem contrapartida prevista, se situam em localidades e zonas onde constituem a única hipótese de complemento de estudos para o ensino secundário.

De notar ainda, e como reforço do anterior, que algumas das escolas a encerrar eram das que tradicionalmente tinham maior número relativo de candidatos à admissão, podendo dizer-se que a apetência por esse tipo de cursos se verificava, e verifica ainda, na razão inversa da quantidade de saídas profissionais oferecidas na localidade ou na sua zona de influência.

Será útil também perguntarmo-nos se o professor oriundo de outras regiões e nelas formado vai, sem medidas compulsivas, que não existem e não são desejáveis, ou sem benefícios adicionais já previstos e em vigor para outras profissões, assegurar ocupação plena de lugares docentes em qualquer aldeia perdida do Alto Barroso ou zonas similares das Beiras, sem habitação ou meios de transporte compatíveis e sem os contactos que a necessidade de evolução na sua profissão lhe exige constantemente.

Coloca-se aqui, com verdadeira acuidade e significado, a problemática da existência ou não de excesso de professores do ensino primário para os lugares existentes.

Somos dos que acreditamos que, mais do que os estímulos ou a compulsividade, é a adequação natural do profissional ao meio o factor mais decisivo para a ocupação efectiva de vagas na periferia nacional — veja-se a este propósito o que se passa com outras profissões e ficaremos elucidados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou certo que estas preocupações, que são algumas das muitas possíveis e que não são unicamente minhas, mas de largos milhares de pessoas, terão forçosamente de encontrar resposta rápida e adequada por parte do Ministério da Educação.

Só assim se evitarão situações de injustiça ou ambiguidade no seio de pessoal administrativo e auxiliar, que deve ver os seus direitos salvaguardados dentro do quadro do funcionalismo público em que se integra e se aproveitará a experiência e todo um investimento feito em instituições de ensino, que já deram as suas provas — as escolas do magistério primário e de educadores de infância — e que, ao longo de anos, foram úteis às zonas em que se integram, tanto no que respeita à formação inicial de alunos como no que diz respeito ao acompanhamento pedagógico de professores em exercício.

É este um forte desafio e as soluções, embora não sejam fáceis e possam deparar com muitos obstáculos, existem e são possíveis (embora não seja esta a oportu-

tunidade para as formular). Esperamos que o Ministério se abra ao diálogo com os interessados, que podem ser a Comissão de Educação desta Assembleia, os órgãos autárquicos e as instituições de ensino locais, e possua a vontade política suficiente para levar a cabo as medidas necessárias.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Teixeira.

O Sr. João Teixeira (PSD): — Sr. Deputado Filol Guimarães, ouvi com atenção a sua intervenção e partilho da preocupação que deixou aqui expressa referente ao encerramento das escolas do magistério primário, especialmente daquelas localizadas fora das capitais de distrito, em localidades que não têm outra alternativa de ensino pós-secundário.

Neste sentido, gostaria de lhe colocar a seguinte questão: logicamente que, na previsão de qualquer dos projectos já existentes da Lei de Bases, as escolas do magistério, tal como funcionam e com a finalidade que têm agora, terão de ser extintas ou transformadas. Há, no entanto, e parece-me que esse facto também sobressaiu da sua intervenção, locais onde os alunos e as populações têm já várias alternativas de ensino pós-secundário (ensino superior politécnico e ensino universitário), embora haja outras que não as têm.

O caso concreto da Escola do Magistério Primário de Chaves, que V. Ex.^a conhece tão bem ou melhor do que eu, visto já ter sido seu director, é um dos casos que se integra nesta hipótese de falta de alternativa para as populações escolares. Independentemente da preocupação já manifestada no que respeita ao pessoal administrativo e auxiliar, que também é importante, põe-se o problema das populações de toda a Região do Alto Tâmega ficarem privadas da única hipótese de frequentarem um estabelecimento de ensino superior ao secundário.

Concretamente, V. Ex.^a entende que Chaves, núcleo central de toda a Região do Alto Tâmega, reúne as condições para que a Escola de Magistério Primário possa ser substituída por qualquer outro estabelecimento de ensino superior — politécnico, tecnológico ou, inclusivamente, agrário, dada a zona concreta em que se integra —, quer ele seja autónomo, quer seja apenas desconcentrado do próprio Instituto Universitário de Trás-os-Montes?

Em suma, entend. V. Ex.^a que a Escola do Magistério Primário de Chaves deve ser considerada como uma das que não pode ser pura e simplesmente extinta sem que seja criada uma alternativa para a população escolar, a bem do interesse de toda aquela região?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Filol Guimarães.

O Sr. Filol Guimarães (PS): — Sr. Deputado João Teixeira, obrigado pelas suas palavras e pelo pedido de esclarecimento. Gostaria de esclarecer V. Ex.^a que das seis escolas de magistério primário e de educadores de infância cuja extinção está prevista a curto prazo me permito distinguir duas delas, ou seja, as Escolas do Magistério Primário de Chaves e do Fundão.

Por que faço esta distinção? Porque essas duas escolas se situam em zonas onde são absolutamente necessárias, por constituir de facto a única saída para o

ensino secundário, enquanto todas as outras escolas — Penafiel, Caldas da Rainha, etc. — terão relativamente perto outras saídas possíveis, outras hipóteses, para além de poderem ser reconvertidas ou de o seu próprio sistema poder ser reformulado.

No que concerne concretamente à Escola do Magistério Primário de Chaves, a ser extinta, e ao seu enquadramento com a Escola Superior de Educação de Vila Real — já criada mas ainda sem funcionar — permitia-me afirmar que as atribuições das escolas superiores de educação presentemente definidas cobrem um largo leque, que vai desde a formação inicial de professores para o ensino primário, pré-primário e actual ciclo preparatório, até à formação em serviço, definida pelo Decreto-Lei n.º 150-A/85, passando também pela hipótese de virem a ser enquadradas num sistema de alfabetização do País e de combate ao insucesso escolar. Enfim, é todo um largo leque de oportunidades dentro do ensino que se oferece a uma escola superior de educação.

Assim, não acredito, nomeadamente quanto à correlatividade entre a Escola Superior de Educação de Vila Real e a Escola do Magistério Primário de Chaves, que só um estabelecimento de ensino localizado em Vila Real possa debelar e suprir convenientemente as necessidades de uma zona como o distrito de Vila Real, dada a extensão do distrito, o estado de vias de comunicação e o tempo necessário para cobrir toda essa zona.

Dai que me encaminhe para uma solução do seguinte tipo: existência de uma escola superior de educação — é o que está definido e não podemos ir contra isso — acompanhada, simultaneamente, da existência de um departamento, localizado fora da sede do distrito, que possa ser complementar e apoiar a acção desenvolvida pela escola superior de educação. O facto de a designação ser de «departamento», para mim, não tem a menor importância, pois o que me interessa é um estabelecimento de ensino que seja complementar — descentralizado no distrito — e que possa apoiar a acção da escola superior de educação.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

O Sr. António Marques (PRD): — O Sr. Deputado Filol Guimarães referiu a Escola do Magistério Primário das Caldas da Rainha como uma das escolas que provavelmente será extinta. Mas também na região das Caldas da Rainha não há alternativa, e Caldas da Rainha congrega já, como centro de apoio que é de toda a Região do Oeste, uma grande responsabilidade no campo do ensino. Efectivamente, a Escola Superior de Educação de Leiria não irá resolver por si o problema da educação do distrito, nomeadamente no que respeita à formação de professores.

Gostaria que o Sr. Deputado desse a sua opinião a esta Câmara sobre se seria ou não possível, mantendo de facto a Escola Superior de Educação de Leiria como o pólo principal, agregar a Escola do Magistério Primários das Caldas da Rainha como um departamento, dado que para a região é de importância capital, diria quase transcendente, manter nas Caldas da Rainha a Escola do Magistério Primário e a Escola de Formação de Educadores de Infância.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Filol Guimarães.

O Sr. Filol Guimarães (PS): — Sr. Deputado António Marques, só não referi as preocupações das Caldas da Rainha e da sua Escola do Magistério Primário porque, ao longo dos vários anos em que acompanhei o lançamento possível das escolas superiores de educação, houve dois estabelecimentos de ensino — o de Chaves e do Fundão — que estiveram como «pontas-de-lança» em todo este processo.

Contudo, acredito plenamente que Caldas da Rainha se veja também na necessidade de possuir um estabelecimento que possa dar uma resposta válida às carências da zona, desde que, de facto, essas carências existam e que essa necessidade seja sentida. Relembro que a parte final da minha intervenção incluía como absolutamente necessário o diálogo, que não foi feito, entre o Ministério da Educação e os órgãos de poder local, as instituições de ensino existentes na zona e os deputados presentes nesta Câmara e que a partir desse diálogo, estabelecendo as necessidades e as prioridades, avançássemos para uma solução do tipo daquela que preconizei, por exemplo, para a Escola do Magistério Primário de Chaves.

Não vejo problema nenhum em que possa existir nas Caldas da Rainha um departamento da Escola Superior de Educação de Leiria. Só não o foquei pelo aspecto que já referi e não por qualquer incompatibilidade ou menosprezo face às Caldas da Rainha.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Lopes.

O Sr. Pereira Lopes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto desejaria não ter sentido necessidade de subir hoje a esta tribuna pelas razões por que o faço.

Contudo, sinto que é chegada a hora de, aqui, lançar um grito de alerta, que é simultaneamente um grito de revolta.

Não são os lindos discursos ou as promessas eleitorais, mais ou menos enfeitadas de demagogia, que alguma vez constituirão factores relevantes para que se verifiquem as transformações económico-sociais conducentes a um maior equilíbrio rumo ao progresso.

São, sim, as acções concretas, traduzidas em obras também concretas e de efeitos positivamente indeléveis na vida dos povos, que ficam na sua história e por vezes chegam a fazer história na história de outros povos.

Infelizmente, os sucessivos governos não souberam compreender esta realidade e preferiram as primeiras às segundas. Por isso, também não fizeram história de uma região e de um povo, que parece continuarem riscados dos mapas dos gabinetes do Terreiro do Paço.

Uma região lá bem junto à raia de Espanha, dominada a norte pela serra da Estrela, imponente mas também marcante da personalidade das suas gentes, e circundada a sul pelo rio Tejo, por onde lhe vai o desejo indomável de melhor ligação ao litoral.

Esta região, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a Beira Baixa!

Beira Baixa que continua, passados quinze anos após o 25 de Abril, votada ao mais cruel ostracismo pelo poder central.

Beira Baixa onde labuta um povo que, entregue apenas a si próprio e à imaginação e esforço dos seus autarcas, tem conseguido não cair na agonia final de uma morte lenta a que os sucessivos governos parece quererem conduzi-la.

É tempo de dizermos basta! O distrito de Castelo Branco não pode suportar por mais tempo o isolamento a que o querem submeter. A paciência tem limites que neste momento foram atingidos.

Temos potencialidades que os governantes parecem desconhecer: potencialidades agrícolas que vão desde a cova da Beira e Campina de Idanha, que continuam à espera da implementação séria de um programa integrado de desenvolvimento. A zona do Pinhal, onde uma imensa riqueza composta por mais de 100 000 ha de floresta, continua a não ser factor de desenvolvimento da região já que, a maior parte das suas matérias-primas, vão enriquecer outras regiões ou são infelizmente consumidas pelo flagelo dos incêndios, sem que o poder central dê o mínimo sinal de preocupação.

Curiosamente, não somos ignorados por todos. Os monopólios celulósicos, esses, lembram-se da Beira Baixa para nos invadirem com plantações indiscriminadas de eucaliptos, chegando ao ponto de destruir as razoáveis pastagens existentes.

Potencialidades turísticas também. Quem recusará elogios ao circuito que vai das célebres Portas de Ródão, passando por Castelo Branco, Termas de Monfortinho, Monsanto (a aldeia mais portuguesa de Portugal), Belmonte, para chegar finalmente à serra da Estrela das neves eternas?

Porém, e com todas estas belezas naturais, assistimos ao encerramento da Torralta na serra da Estrela e continua a capital do distrito sem um único hotel.

Potencialidades históricas e culturais: que belos atrativos que constituem Idanha-a-Velha, Monsanto, Penamacor, Belmonte, etc.

Potencialidades humanas, constituídas por gente que prefere os actos às palavras. Por gente que dá lições aos políticos nisto de saber distinguir os interesses do País dos interesses pessoais ou de grupo, pondo sempre os primeiros acima dos segundos. Por gente para quem a palavra Pátria ainda não foi aviltada.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos um sem-número de potencialidades naturais, mas não temos infra-estruturas, cuja responsabilidade de concretização compete ao Governo, que nos permitam aproveitar estas mesmas potencialidades.

Poderíamos enumerar aqui um sem-número de carências que vão da saúde à habitação, passando pelo turismo e pelo ensino, no entanto, e porque o consideramos vital para o desenvolvimento da região, limitamo-nos a abordar hoje aqui o problema da carência de infra-estruturas no domínio dos transportes e comunicações.

Para além de uma rápida concretização das infra-estruturas necessárias a uma eficaz capacidade de resposta do Aérodromo da Covilhã, é efectivamente chocante o que se passa em termos de ligações rodoviárias e ferroviárias.

As ligações rodoviárias ao litoral continuam a ser promessas e as ligações norte/sul tremendamente deficientes.

A via rápida Termas de Monfortinho-Castelo Branco-Sertã-Pombal é premente; o IP2 é indispensável; a via rápida Castelo Branco-Penamacor-Vilar Formoso é necessária; o IC7 Covilhã-Coimbra é fundamental; enfim, a beneficiação da rede rodoviária do distrito, com especial incidência na zona do Pinhal, é uma necessidade.

As ligações ferroviárias entre Lisboa e a Guarda (via Beira Baixa) são feitas ao ritmo do século XIX. Mais de sete horas são necessárias para cobrir os cerca de 320 km de distância e entretanto o troço ferroviário Castelo Branco-Guarda, cuja remodelação se impõe urgentemente, continua a aguardar melhores dias.

Também a ligação à vizinha Espanha através das Termas de Monfortinho continua morta no papel do protocolo assinado pelos dois governos em 1974, e a fronteira de Penamacor permanece encerrada praticamente todo o ano. É, por este lado, também o isolamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O actual Governo prometeu também olhar atentamente para as regiões do interior e, reconhecendo os custos da interioridade, prometeu a implementação de políticas atenuadoras das assimetrias regionais.

Compreendemos que os cerca de quatro meses que medeiam desde a sua tomada de posse são escassos para concretizações de vulto nesta matéria.

Porém, o isolamento em que vive o distrito de Castelo Branco é dramático e transforma-o na região mais carenciada do País, em pleno desafio da integração europeia. Assim, a nossa solicitação ao Governo de um programa de emergência para combater este isolamento nada mais é que solicitar justiça.

Acreditamos que o Governo está consciente destas nossas preocupações, mas, se o não estiver, permitimo-nos uma sugestão que será simultaneamente um desafio para pôr à prova a sua vontade política de combate aos problemas da interioridade — sugerimos a deslocação ou até, eventualmente, uma reunião do Conselho de Ministros na Beira Baixa — para que o Executivo possa, *in loco*, contactar com a realidade e sentir também os seus efeitos.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O povo da Beira Baixa continua a aguardar na certeza porém de que saberá distinguir os que apena prometem dos que cumprem as suas promessas, punindo os primeiros e ficando grato aos segundos.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Porque acreditamos nele, esperamos sinceramente que este Governo cumpra.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Pereira Lopes, inscreveram-se os Srs. Deputados Carlos Luís e Jorge Lemos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Luís.

O Sr. Carlos Luís (PS): — Sr. Deputado Pereira Lopes, as aspirações da Beira Baixa são também, em parte, as aspirações do distrito da Guarda. Assim sendo, como pensa V. Ex.^a que a Cova da Beira se pode desenvolver sem a albufeira do Sabugal, no rio Côa, tanto mais que, pelo que sei, os dinheiros da albufeira foram desviados para uma região do litoral.

Uma outra questão diz respeito à IP5. Tanto quanto pude apurar o traçado inicial da IP5 sofreu alterações e toda aquela região raiana de Penamacor até Castelo Branco ficará, como um historiador espanhol disse, em «terras-de-ninguém», enquanto, tanto quanto pude saber, esse novo traçado se dirige da Guarda a Belmonte.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pereira Lopes responde de imediato ou no fim dos pedidos de esclarecimento?

O Sr. Pereira Lopes (PSD): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Pereira Lopes, creio que ninguém porá em causa as palavras que o Sr. Deputado trouxe a esta Casa sobre a necessidade de pensarmos melhor na Beira Baixa, e V. Ex.^a falou inclusivamente na necessidade de um plano de emergência.

Deixar-lhe-ia apenas uma questão: tenciona o Sr. Deputado propor, aquando da discussão na especialidade do Orçamento do Estado, a inscrição de verbas no Orçamento para que tal plano de emergência seja possível? Se não o propuser, em que condições considera ser possível avançar com tal plano?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Lopes, que dispõe de um minuto para o efeito, já que o tempo do seu grupo parlamentar está quase esgotado.

O Sr. Pereira Lopes (PSD): — Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Carlos Luís, devo dizer que comungo das preocupações que referiu e que creio ter deixado transparecidas na minha intervenção.

A Cova da Beira não pode ter um plano integrado de desenvolvimento sem a existência de albufeiras. Por outro lado, também comungo das preocupações que o Sr. Deputado tem em relação à região de Penamacor e isto de tal modo que, tendo também sentido isso, irei interrogar o Governo sobre o traçado da nova via que ligará Castelo Branco a Vilar Formoso, que a Junta Autónoma de Estradas está a pretender desviar de Penamacor, relegando-a para segundo plano ou até, eventualmente, esquecendo-a.

Neste ponto estamos de acordo e são bem-vindas todas as achegas que possam contribuir para que essa zona não passe a ser uma zona esquecida. A elas unirmos os nossos esforços.

Também o Sr. Deputado Jorge Lemos está de acordo com a minha intervenção, o que significa que esta Câmara reconhece que a Beira Baixa é hoje uma região votada ao ostracismo, esquecida, isolada por todos os lados.

Pergunta o Sr. Deputado se tenciono propor a introdução de verbas no Orçamento para que seja possível viabilizar este plano de emergência.

Sr. Deputado, a minha intervenção é, de certo modo, já uma proposta ao Governo para que ele verifique *in loco* as carências que referi e estou certo que, verificando-as, ele produzirá no próprio Orçamento as alterações necessárias. Mas, se o não fizer, eu próprio desenvolverei todos os esforços para que isso aconteça.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ficamos a aguardar!

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao orador que se segue na lista de inscrições, comunico à Câmara que assistem à nossa sessão alunos e profes-

sores das Escolas Secundárias de Cascais e Marquês de Pombal, a quem saudamos e manifestamos o nosso acolhimento.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Osório.

O Sr. António Osório (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em Novembro de 1979, após vários anos de negociação, foi publicado o Estatuto da Carreira Docente Universitária. Este diploma propunha-se, essencialmente, responder a dois objectivos que, ainda hoje, se consideram fundamentais: a revalorização material da carreira docente universitária e a fixação dos universitários à escola e ao trabalho de docência e investigação universitárias.

A pertinência de tais objectivos está intimamente ligada à defesa da qualidade do ensino nas nossas universidades. Uma tabela de vencimentos inadaptada à importância das funções desempenhadas tende a afastar do ensino ou, em alternativa, a encará-lo como emprego complementar, muitos dos seus possíveis docentes. No sentido de colmatar esta falha grave do sistema de remunerações dos docentes do ensino universitário, foi criado o subsídio de dedicação exclusiva; que, não sendo, do nosso ponto de vista, a solução ideal para o problema, surgiu na altura como a solução possível.

Quando, em Julho de 1980, a Assembleia da República procedeu à ratificação do referido diploma, a comissão eventual encarregada de proceder à sua análise, em sede própria, propôs que o montante desse subsídio fosse de 50% do vencimento de cada docente que a ele tivesse direito. Contudo, o princípio que veio a ser aprovado pelo Plenário foi o de percentagens diferenciadas incidindo sobre uma base comum, a letra A da tabela de vencimentos da função pública. De qualquer forma, ficou claro que o que se pretendia era que os diferentes montantes do subsídio a atribuir fossem calculados a partir de um ponto comum: a percentagem, na proposta da comissão; a base de incidência, na solução que fez vencimento.

Embora partindo de um princípio que foi comumente aceite, os valores que foram atribuídos às diferentes percentagens foram tão baixos que o objectivo que se tinha em vista tornava-se de difícil concretização. Isso mesmo reconheceu o actual Ministro da Educação quando, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 243/85, dizia que tal situação sempre ocorreria «em consequência da relativa inadaptação das remunerações estabelecidas para o regime de dedicação plena e pelo seu progressivo desajustamento face a outras carreiras e actividades».

Se é justo dizer que é verdadeiro e pertinente o diagnóstico feito, já o mesmo não se pode afirmar em relação à terapêutica que o Decreto-Lei n.º 243/85 preconiza para combater o mal. Efectivamente, esse diploma, ao pretender resolver o problema, veio introduzir graves discriminações que, longe de o resolver, vêm contribuir para agravar a situação descrita.

Começa desde logo porque o diploma altera o princípio consignado no Estatuto da Carreira Docente Universitária de que ou a base de incidência é igual ou a percentagem do vencimento o é. Depois, subverte o espírito do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando atribui uma percentagem do vencimento maior

para o professor auxiliar com agregação do que para o professor associado sem agregação. Finalmente, ao contemplar somente a situação dos docentes do ensino superior, cria uma desigualdade, até aí inexistente, para quantos optaram pela carreira da investigação científica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se de uma matéria a que a Assembleia da República não pode ficar indiferente, uma vez que estão em causa princípios relativamente aos quais já tomou posição e que são gravemente ofendidos e distorcidos pela legislação entretanto publicada.

A defesa da tal legislação é insustentável para quem ponha os interesses do ensino acima de meros jogos de interesses político-partidários. De referir que ela tem sido objecto de forte contestação por parte dos docentes universitários e dos investigadores que fizeram chegar os seus protestos à Assembleia da República, tendo recolhido apoio generalizado dos partidos com assento parlamentar.

Há, pois, que tomar medidas que permitam inverter a situação criada pelas decisões ministeriais e repor o espírito que presidiu à feitura do Estatuto da Carreira Docente Universitária pela Assembleia da República.

Com tal objectivo e para dar resposta à urgência de resolução deste grave problema com que se defrontam os docentes do ensino superior e os investigadores, o Grupo Parlamentar do PCP vai apresentar na Mesa da Assembleia da República um projecto de lei que visa permitir que se atinjam os objectivos que o Estatuto da Carreira Docente Universitária estabelece sobre esta matéria.

Importa aqui referir que o Decreto-Lei n.º 243/85 introduz, simultaneamente, outras modificações, que em nada beneficiam a qualidade do ensino universitário que se faz em Portugal. Se optamos por dar especial relevo à matéria que aqui destacamos não é porque esqueçamos o resto, mas tão-só porque pretendemos a resolução imediata da questão mais grave e esperar, a partir da discussão que se desenvolverá, chegar a consenso sobre os problemas que ficam pendentes.

Desde já, fica dado o nosso contributo. Estamos certos de que outros contributos surgirão. Deste modo, a Assembleia da República estará a dar um passo importante para a dignificação do ensino universitário e da investigação no nosso país.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos, que dispõe de quatro minutos para o efeito.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemora este ano a Associação Naval de Lisboa 130 anos, facto que só por si merecia já uma referência nesta Câmara. Mas não será só por esta Associação ser o clube desportivo mais antigo da Península Ibérica que hoje a ela me vou referir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como todos sabemos, a componente desportiva é parte fundamental na formação dos jovens, na sua formação física, na sua formação intelectual, na sua formação de cidadãos. É por isso que a nossa Constituição consagra o acesso ao desporto como um direito de todos.

Mas o que se verifica no nosso país é que ainda não se tentou projectar uma política global de desporto que dê cumprimento ao imperativo constitucional.

Todos sabemos que a grande maioria das nossas escolas não têm condições para ministrar uma correcta educação física, passando o desporto a ser quase monopólio dos clubes, também aqui se verificando que o apoio prestado aos diversos clubes não é equilibrado. De tal modo que os grandes valores que surgem no desporto nacional são mais, senão quase só, fruto do seu esforço individual do que de uma correcta política desportiva nacional.

Volto aqui à Associação Naval de Lisboa e, especificamente, à secção de remo e canoagem, para vos descrever o estado em que vive este velho clube que tanto tem feito em prol do desporto juvenil.

Este velho clube possui em Alcântara como instalações da secção de remo e canoagem um velhíssimo barracão de tijolos sobrepostos, cujo tecto tem como suporte velhas traves de madeira apodrecida. Quando chove, a água cai com grande abundância no seu interior. As quatro paredes têm fendas que atravessam de um lado ao outro, através das quais já se consegue inclusive ver a luz do dia.

É inquietante, mas também muito importante, sublinhar as condições de aprendizagem e instrução que rodeiam os cerca de 300 novos praticantes que todos os anos acorrem à secção de remo e canoagem da Associação Naval de Lisboa para enriquecer a sua formação.

Num pequeno compartimento, com cerca de cinco metros, que pretende ser um ginásio, só dois ou três atletas, no máximo, podem executar exercícios físicos.

Um pequeno tanque de remo assegura, na medida do possível, a instalação dos novos praticantes.

Um número muito reduzido de barcos de remo e de canoas dá resposta aos treinos a executar na água, sendo bem visível, no entanto, o adiantado estado de degradação em que se encontram as embarcações.

Inclusive, só possui um balneário, claramente insuficiente para albergar os cerca de 300 atletas que quotidianamente acorrem à Associação Naval para praticar desporto.

Fica assim bem claro que a falta de material desportivo, a absoluta carência de espaço e o avançado estado de degradação das instalações constituem os principais entraves ao crescimento e desenvolvimento natural da secção de remo e canoagem da Associação Naval de Lisboa.

Mas este velho clube não tem como único atributo o facto de ser o mais velho da Península Ibérica.

Os resultados obtidos no cenário desportivo, quer ao nível nacional quer internacional, dão peso ao seu prestígio. E é aqui de referir o facto de a Federação Portuguesa de Remo considerar, pela quarta vez consecutiva, a Associação Naval de Lisboa como número um do remo nacional.

Por isso, daqui a felicitamos, chamando a atenção para os problemas que a afectam.

Aplausos do PRD, do PS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

Previno o Sr. Deputado de que o Grupo Parlamentar do PCP dispõe de cinco minutos e tem ainda uma intervenção a fazer.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Tiago Bastos, apenas lhe vou colocar uma pergunta muito directa. Não me referirei, naturalmente, à Associação que o Sr. Deputado focou na sua intervenção, mas apenas a uma questão que levantou logo no inicio e que respeita às dificuldades dos estudantes; em particular daqueles que frequentam o ensino secundário, para poderem ter direito ao exercício físico e à actividade desportiva regular.

Como o Sr. Deputado sabe, não há construção de ginásios nas escolas desde 1981, sendo esta uma situação que permanece — no nosso entender com grande gravidade — e que não é atendida agora na proposta de Orçamento do Estado que vamos discutir.

O que entende o Sr. Deputado desta situação e o que considera a respeito da gravidade que, no nosso entender, ela tem?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Deputado Rogério Moreira, a única coisa que lhe posso dizer é que estou completamente de acordo com a pergunta que o Sr. Deputado me coloca e que entendo que essa situação tem de ser invertida.

Como chamo a atenção na minha intervenção, têm de ser criadas condições nas escolas para que o desporto não continue a ser quase monopólio dos clubes. Estamos completamente de acordo em que há que inverter essa situação e é nesse sentido que lutaremos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha, que dispõe de aproximadamente cinco minutos para o efeito.

A Sr.ª Margarida Tengarrinha (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Algarve é uma das regiões do País mais carenciada em cuidados de saúde, em consequência da obstrução sistemática praticada pelos sucessivos governos na aplicação do Serviço Nacional de Saúde.

A situação caracteriza-se fundamentalmente pela não existência de uma efectiva cobertura médico-sanitária da região, situação a que se associa uma degradação acentuada da grande maioria dos serviços existentes.

Estima-se que faltarão cerca de 500 camas hospitalares, 200 médicos e largas centenas de enfermeiros (só no Hospital Distrital de Faro calcula-se que seria necessário mais de uma centena), assim como dezenas de paramédicos.

É exemplificativo, a este propósito, o que se passa com a Escola de Enfermagem de Faro, à qual concorreram neste ano lectivo cerca de 800 pessoas; das quais só passaram 30 no teste psicotécnico (utilizado como forma de limitação do número, pela exiguidade de instalações e professores). Isto indica quanto se aprofundará de ano para ano a necessidade de formar profissionais de enfermagem que cubram as necessidades da região.

A concentração de meios em Faro, com três quartos das camas hospitalares e com a grande maioria dos especialistas, a ausência de uma grande unidade hospitalar no Barlavento, comprovando a necessidade das obras de ampliação do Hospital Distrital de Portimão, assim como a exígua dimensão do Hospital Concelhio

de Lagos, que serve os três concelhos do extremo barlavento, são outros tantos factores demonstrativos das dificuldades existentes no distrito. Há que ter ainda em conta que a população residente é duplicada ou triplicada no Verão, com a população turística, o que multiplica as dificuldades de cobertura médica-sanitária da região.

Neste quadro, assume um carácter escandaloso o facto de estar a ser totalmente descurado pela Direcção-Geral dos Hospitais o Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto, de São Brás de Alportel, que, quanto ao número de camas, é o segundo hospital do distrito, pois dispõe de uma lotação real de 100 camas, podendo contar ainda com mais 24 camas (neste momento desactivadas) localizadas na parte velha do edifício e passíveis de recuperação.

Visitei ontem o Sanatório, falei com todo o pessoal, vi as enfermarias e conversei com os doentes e transmito textualmente o pedido do pessoal que ali trabalha: os médicos e o pessoal de enfermagem afirmaram que estão a ser destruídos por esta situação de abandono a que se sentem votados e pela indefinição quanto ao futuro. Foi isto que ali ouvi, é isto que vos transmito, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Com efeito, há dois anos que a indefinição se manteve, desde a saída do Decreto-Lei n.º 74-C/84, de 2 de Março, que extinguiu o SLAT (Serviço de Luta Antituberculosa) e integrou os estabelecimentos deste e de outros ramos nos cuidados primários de saúde.

O director-geral dos Hospitais, que em Agosto de 1984 visitou o Sanatório de São Brás, foi informado e ficou a par dos problemas, tendo prometido que daí a poucos meses seria dada uma solução, que poderia passar pela integração desta unidade num centro hospitalar integrado, em coordenação com o Hospital Distrital de Faro, mas mantendo no essencial a sua autonomia e alargando-se-lhe o âmbito com a criação de outras valências. Esta seria uma solução possível.

Mas, infelizmente, de então até hoje nada foi resolvido e a situação tem vindo a degradar-se sob todos os aspectos, incluindo as instalações eléctrica, de água, de esgotos, etc., que chegaram a uma total situação de rotura. Com as obras em curso espera-se que fiquem resolvidos os principais problemas do edifício.

Muito mais complicado é, porém, o problema do pessoal, manifestamente insuficiente, apesar da sua grande dedicação e espírito de sacrifício para garantir o funcionamento do hospital em termos minimamente aceitáveis, quando tiver a sua lotação completa.

O Sanatório de São Brás dispõe apenas de um médico do quadro (especialista de pneumologia), para além de outro médico, que assume as funções de director (o coordenador do ex-SLAT de Faro) e que no Sanatório não trabalha a tempo inteiro.

O pessoal de apoio administrativo e de apoio geral situa-se abaixo de metade do quadro aprovado.

Só existem sete enfermeiras, por exemplo, quando o quadro é de 21.

Nestas condições, é tanto mais de estranhar que, perante a proposta de um clínico geral que se propunha trabalhar ali em regime voluntário, a Direcção-Geral dos Hospitais tenha negado provimento a essa oferta, com argumentos pouco convincentes, quer para o pessoal, quer para todos os que conhecem a situação.

Perante isto, acentua-se a insegurança, o desgaste humano, a sensação de isolamento e o cansaço do pessoal que trabalha no hospital, que deveria ser mais apoiado e não abandonado, como tem sido.

Urge que seja tomada uma decisão quanto ao Santório de São Brás de Alportel, decisão que não poderá deixar de ter em conta o seu correcto aproveitamento e utilização das possibilidades que este belo edifício, tão bem localizado e com pessoal tão dedicado, oferece ao serviço e em defesa da saúde do povo do Algarve.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, embora alguns Srs. Deputados do PSD pretendam inscrever-se para usarem da palavra, informo que tal não será possível porque todos os grupos parlamentares já esgotaram o seu tempo. Portanto, hoje não é possível transpor para o Plenário a habitual controvérsia algarvia.

Risos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia, que tem como primeiro ponto a aprovação dos *Diários da Assembleia da República* n.ºs 35 e 36, respeitantes às reuniões plenárias de 24 e 25 de Fevereiro findo.

Srs. Deputados, não havendo qualquer objecção, consideram-se aprovados.

Srs. Deputados, vamos de seguida apreciar o ponto segundo do período da ordem do dia, que é preenchido com a aprovação e votação do recurso interposto pelo PSD sobre a admissão do projecto de lei n.º 152/IV, do PS — Alienação de bens do Estado e empresas públicas de comunicação social.

Srs. Deputados, vai ser lido pelo Sr. Secretário o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao requerimento de impugnação, apresentado pelo PSD, da admissão do projecto de lei n.º 152/IV, do PS, é do seguinte teor:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 134.º do Regimento, os deputados do PSD interpuseram recurso da admissibilidade do projecto de lei n.º 152/IV, da autoria do PS, com fundamento em constitucionalidade.

Segundo os autores do requerimento, o projecto em causa, relativo à «alienação de bens do Estado em empresas públicas de comunicação social», ofenderia diversas disposições constitucionais, designadamente as constantes do artigo 202.º, alíneas d) e g).

Os fundamentos orais do recurso, sustentados em Comissão, invocavam ainda as seguintes razões de constitucionalidade:

- 1) Derivadas do estipulado no artigo 115.º, n.º 4, em face do qual o projecto de lei careceria do carácter exigível de generalidade;
- 2) Derivadas da subversão do princípio da competência parlamentar de fiscalização geral dos actos do Governo (artigo 165.º) e da consequente ingerência, por acto inadequado, na sua esfera de competência administrativa (artigo 202.º);

- 3) Derivadas de o eventual impedimento à reprivatização de parte de empresas indirectamente nacionalizadas significar, no domínio da comunicação social, uma limitação ao exercício da «liberdade de informação» (artigo 37.º).

Após debate travado em Comissão, foi esta de parecer não existirem razões bastantes para impedir a admissibilidade do projecto e a sua consequente apreciação.

Com efeito, além de o projecto de lei n.º 152/IV respeitar a forma dos actos e a exigência de generalidade referidos no artigo 115.º da Constituição, o seu objecto, reportado ao sector público da comunicação social, revela uma particular atinência ao domínio constitucional dos Direitos, Liberdades e Garantias:

Os artigos 38.º e 39.º da Constituição, ao consagrarem, respectivamente, os princípios do «direito a informar» e da «independência dos órgãos de informação», têm como alcance atribuir à Assembleia da República reserva de competência para legislar, em tais matérias, nos termos do artigo 168.º, alínea b), da Constituição.

Ora, considera-se que decisões de alienação das participações do Estado em empresas de comunicação social contendem directa ou indirectamente com o normativo dos artigos 38.º e 39.º da Constituição, e, nessa medida, legitimam a capacidade de iniciativa legislativa da Assembleia da República com vista a regular a tramitação de tais actos, designadamente ao conferir-lhes a forma obrigatória de decreto-lei.

Nestes termos, seria de afastar a presunção de ingerência no domínio da actividade administrativa própria do Governo. Sugeri-se mesmo que a situação *sub judice* seria comparável a muitas outras que conferem natureza normativa a decisões governamentais de carácter administrativo — como é o caso do Estatuto das Empresas Públicas, segundo o qual a decisão de extinção de uma empresa pública exige a forma de decreto-lei.

Nestes termos, a Comissão considerou, por maioria, dever improceder o recurso de impugnação apresentado e, em consequência, ser admitido o projecto de lei n.º 152/IV.

Palácio de São Bento, 10 de Março de 1986. — O Relator, Jorge Lacão. — O Presidente, (Assinatura ilegível.)

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Costa Andrade, V. Ex.ª pede a palavra para que efectue?

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, sob a forma de interpelação à Mesa, desejo pronunciar-me sobre o parecer que acabou de ser lido.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, por razões de organização do meu grupo parlamentar, tive ocasião de estar presente na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias — da qual não faço parte, tendo apenas estado presente para assegurar quórum — na altura em que

se aprovou o texto definitivo deste parecer, estando a discussão já esgotada. Porém, fiquei um pouco surpreendido com a referência que nesse parecer se faz, na última página, na quarta linha a contar do fim, quando se diz:

Como é o caso do Estatuto das Empresas Públicas, segundo o qual a decisão de extinção de uma empresa pública exige a forma de decreto-lei.

Interpelei os membros da Comissão presentes, quer os que tinham votado a favor quer os que tinham votado contra, no sentido de saber qual era o estatuto das empresas públicas a que se referiam e qual era o diploma legal que estabelecia a obrigatoriedade da forma de decreto-lei para esta espécie de alienação, mas não consegui obter resposta.

Portanto, a minha interpelação à Mesa, nesta fase, é no sentido de saber se seria possível, através da Mesa, obter, quer por parte do relator da Comissão quer por parte de alguém que tenha votado o parecer, informações sobre o estatuto das empresas públicas a que o parecer se refere.

Pressuponho que a referência não é feita em relação ao Decreto-Lei n.º 260/76, que, nos seus artigos 36.º e 37.º, se refere a uma exigência de decreto regulamentar do Governo para efeitos de extinção, visto que se trata de uma coisa diferente, não só porque se trata de extinção, mas sobretudo porque se trata de decreto regulamentar.

É este o pedido de informação que faço, sob a forma de interpelação à Mesa, no sentido de obter um esclarecimento que, naturalmente, constitui um dado importante para o debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Costa Andrade, como V. Ex.^a sabe, quando se aprecia um recurso, aprecia-se o parecer da Comissão e, de facto, o Sr. Deputado não fez uma intervenção sobre o parecer da Comissão, mas, sob a forma de interpelação à Mesa, pediu alguns esclarecimentos que, como V. Ex.^a também sabe, a Mesa não está em condições de lhe proporcionar.

No entanto, pergunto ao relator da Comissão, Sr. Deputado Jorge Lacão, ou ao Presidente da Comissão, Sr. Deputado António Vitorino, se pretendem dar algum esclarecimento ao Sr. Deputado Costa Andrade.

Como o Sr. Deputado Jorge Lacão não se encontra presente, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, sou, de facto, o presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, mas não fui eu que presidi a essa reunião da Comissão. Portanto, em meu entender e salvo o devido respeito, a questão está deslocada como interpelação à Mesa, visto que não se trata da invocação do Regimento.

A questão deveria ter sido dirigida pelo Sr. Deputado Costa Andrade, quanto muito, aos serviços de documentação da Assembleia da República, mas se alguém quiser responder que se ofereça voluntariamente. Não presidi a essa reunião da Comissão, nem sequer estive presente à votação do parecer e, portanto, não sou a pessoa indicada para dar qualquer resposta ao Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o parecer que foi lido pela Mesa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Licínio Moreira.

O Sr. Licínio Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A iniciativa legislativa do Partido Socialista constante do projecto de lei n.º 152/IV não é mais do que uma tentativa escandalosa de impedir ou, pelo menos, dificultar a eficiente actuação do Governo, que pretende dar cumprimento ao seu Programa, viabilizado pelo Parlamento.

Por outro lado, é uma tentativa de descarada ingérvia na esfera administrativa do Governo, já que, como o próprio Partido Socialista admite nos n.ºs 1 e 2 do artigo único de tal projecto de lei, os actos de alienação referidos só podem ser efectuados mediante decisão do Governo.

Se é verdade que não há uma fronteira nítida que limite a esfera da acção administrativa do Governo da esfera da acção legislativa do Parlamento, o certo é que a natureza dos actos de alienação referidos na iniciativa legislativa já mencionada fazê-los incluir inequivocavelmente dentro da competência administrativa do Governo. Em qualquer das alíneas d), e) e g) do artigo 202.º da Constituição da República cabe a competência administrativa do Governo para executar quaisquer dos actos referidos no projecto de lei do Partido Socialista, pelo que pretender, através de uma lei da Assembleia da República, restringir uma competência administrativa do Governo é estar a violar o princípio da separação de poderes consagrado no artigo 114.º da Constituição da República. Das mais importantes funções dos modernos Parlamentos, a vigilância da Constituição e das leis e a apreciação dos actos do Governo e da Administração são, indiscutivelmente, os que estão à frente.

Contudo, uma coisa é fiscalizar os actos do Governo, produzindo a sua crítica positiva ou negativa, e outra é a presente iniciativa legislativa do Partido Socialista, que vai muito para além da ideia fiscalizadora dos actos governamentais, assumindo um soberano controle dos mesmos actos, cuja validade definitiva tinha de esperar semanas ou meses. O princípio da competência parlamentar de fiscalização geral dos actos do Governo, consagrado no artigo 165.º da Constituição da República, com a aprovação do projecto de lei do Partido Socialista, subverte-se ia em ingerência directa na esfera de competência administrativa do Governo.

O parecer em apreço fundamenta a constitucionalidade do projecto de lei do Partido Socialista nos artigos 38.º e 39.º da Constituição da República, os quais consagram, respectivamente, o direito de informar, de se informar e de ser informado, e o direito da independência dos órgãos de informação argumentando que:

As decisões de alienação de participação do Estado em empresas de comunicação social contendem directa ou indirectamente com o normativo dos citados artigos 38.º e 39.º da Constituição e, nessa medida, legitimam a capacidade de iniciativa legislativa da Assembleia de República com vista a regular a tramitação de tais actos, designadamente ao conferir-lhes a forma obrigatória de decreto-lei.

A este propósito, apraz-me dirigir as seguintes perguntas: porventura, a alienação do título *O Século*, que foi um dos mais prestigiados jornais diários que houve e cuja empresa pública em que caiu foi mandada extinguir por um governo socialista, vai contender com o direito a informar e o direito à independência dos órgãos de informação?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Na base do raciocínio que conduziu ao parecer em apreciação, não está uma grande desconfiança em relação aos órgãos de comunicação social não estatizados — privados e cooperativos —, em oposição aos órgãos de comunicação social pertencentes a entidades públicas ou delas dependentes, inocentando-os de qualquer dependência ou influência política ou partidária.

A iniciativa do Partido Socialista, cuja inconstitucionalidade apreciamos, tem de ser entendida em conjunto com outras atitudes tomadas nesta Assembleia da República da sua própria autoria ou da sua cumplicidade com outros partidos da oposição, e que tiveram em vista ensombrar a eficácia governativa do Ministério dirigido pelo Prof. Cavaco Silva, que a maioria da população portuguesa vem aplaudindo, razão por que até os quatro candidatos à Presidência da República sempre afirmaram em campanha eleitoral não estar nas suas mentes a demissão do actual governo.

É certo que o Partido Socialista ainda se encontra combalido da sua desastrosa derrota de 6 de Outubro de 1985, não aceitando, ainda, que um governo minoritário, sem o conforto do apoio grandemente maioritário da Assembleia da República, tenha actuado em tão pouco tempo, de modo tão eficiente, que mais faz vir à lembrança a ineficácia do governo chefiado pelo secretário-geral do Partido Socialista.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O segundo partido político português da actualidade e, portanto, o primeiro partido da oposição e que, por isso, muito legitimamente, aspira voltar a ser governo, não pode pretender transformar esta Assembleia da República num gigantesco conselho de administração, formado por 250 membros, de que o primeiro-ministro, os ministros e seus secretários de Estado seriam director-delegado e directores, respectivamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Votaremos, pois, contra o parecer, como já o fizemos em Comissão.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Fernandes.

O Sr. Armando Fernandes (PRD): — Sr. Deputado Licínio Moreira, desejo apenas perguntar-lhe como é que V. Ex.^a entende o facto de estar agora em concurso público a venda dos títulos da Sociedade Nacional de Tipografia, ou seja, os títulos de *O Século*, onde a comissão liquidatária exige que seja feita uma cau-

ção de 10% sobre o valor da proposta apresentada, perdendo-se, assim, o secretismo que deve envolver os concursos públicos.

Aliás, um jornal insuspeito de ser oposição ao Governo, o jornal *O Dia*, refere o facto e critica acerbamente uma actuação dessas, perguntando até onde está a transparéncia que deve envolver a venda de títulos que hoje dependem do Governo e que deve presidir aos negócios públicos, no que respeita aos títulos de *O Século*.

Gostaria de lhe perguntar se concorda com esta actuação e até que ponto o Governo permite — visto que parece que uma comissão liquidatária não terá tido uma actuação tão correcta e tão transparente como deveria ter, isto lendo o que vem na imprensa diária — que, à partida, fiquemos a saber qual é a proposta, pois, ao exigir-se 10% de caução sobre a proposta, fica-se a saber em quanto ela monta. Era isto que gosava de perguntar ao Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Licínio Moreira.

O Sr. Licínio Moreira (PSD): — Sr. Deputado Armando Fernandes, a sua pergunta é completamente deslocada do assunto que aqui versamos, na medida em que aquilo que estamos aqui a tratar neste momento é a inconstitucionalidade ou a constitucionalidade do projecto de lei subscrito pelo Partido Socialista. De qualquer forma, se vencer o parecer que foi votado em Comissão, naturalmente que esses assuntos podem ser depois tratados e discutidos aqui no Plenário, mas, neste momento, temos de nos cingir ao princípio que aqui nos trouxe, que é o de saber se esta medida legislativa é constitucional ou inconstitucional e nós já nos pronunciámos no sentido de que ela é inconstitucional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado José Luís Nunes, informo os Srs. Deputados Correia Afonso e Costa Andrade que não lhes poderei dar a palavra porque, nos termos do n.º 5 do artigo 134.º do Regimento, só pode haver uma intervenção por cada grupo parlamentar por tempo não superior a dez minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luis Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As respostas agora dadas pelo Sr. Deputado Licínio Moreira à questão colocada pelo Sr. Deputado Armando Fernandes resume bastante o seu pensamento e tira de cima de mim algumas das preocupações que tinha ao iniciar esta curta intervenção.

É um facto que se está a tratar da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade do projecto de lei em apreço, o que significa que 90% do discurso do Sr. Deputado Lícínio Moreira é totalmente deslocado, insólito e despropositado nesta Assembleia, pelo que não me vou referir a ele ...

Risos do PSD.

... mas somente às questões que o Sr. Deputado tratou sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projecto de lei. A única argumentação com cabeça,

tronco e membros — ou com aparência disso — que aqui foi aduzida é a de que este projecto de lei invadiria a competência própria do Governo, tal como é definida na Constituição. Trata-se de um problema que qualquer constitucionalista, que se detenha um pouco sobre a nossa Constituição, conhece. De facto, mesmo quando se trata de competência exclusiva e própria do Governo, tal como está definida na Constituição, e para além de alguns casos que são claros e nítidos, a forma como deve ser exercida pode e deve ser objecto de lei da Assembleia da República.

É um facto que o Governo tem o direito de vender toda a parte dos órgãos de comunicação social que o Estado detenha, e isto nos casos em que a comunicação social lho permita. Mas a Assembleia da República tem o direito de definir a forma como o Governo vai processar essa venda, isto é, a forma legal. E fá-lo muito justamente para poder exercer a sua fiscalização sobre os actos do Governo, para poder usar do instituto da ratificação, se por acaso, nessa venda, o Governo utilizar leviandade ou menos consideração na defesa do interesse público que compete acautelar.

O que se disse e o que se pretende é que um acto extremamente controverso e difícil, como é o da venda do património público do Estado, seja feito pelo Governo de forma límpida, e não, como se dizia a respeito de uma chefe do governo de um país estrangeiro, que se «venda as pratas para pagar a renda da casa». Admitimos que alguns casos possa ser necessário «vender as pratas», mas não admitimos que se «vendam as pratas para pagar a renda da casa».

O Sr. António Capucho (PSD): — Não entendi nada!

O Orador: — No caso concreto, acontece que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não abdicará de definir ou de utilizar o instituto da ratificação em situações em que o Governo queira, porventura, vender os títulos ou partes do capital social que o Estado detenha nos órgãos de comunicação social, e isto para verificar, corrigir e suspender, não concedendo a ratificação, se o interesse público for ofendido.

É este o nosso ponto de vista e é tendo como base este somatório de fundamentos e razões e dando como reproduzido o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que iremos votar favoravelmente o conteúdo desse parecer, isto é, a constitucionalidade deste projecto de lei.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Costa Andrade e Correia Afonso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado José Luís Nunes, o que está em causa é, tão-só, a questão da constitucionalidade do projecto de lei em apreço e não a da bondade da oportunidade ou não da venda das participações do Estado nos órgãos de comunicação social em causa.

Por outro lado, é para nós muito claro que devemos ser extremamente moderados no uso da acusação de eventual inconstitucionalidade de alguns projectos de lei. Assumimos como regra que, *in dubio*, deve haver uma certa presunção a favor da lei. De todo o

modo, o que me parece é que não se pode justificar a constitucionalidade de uma proposta de lei com uma argumentação do tipo daquela que acaba de ser expandida, ou seja, a de que queremos ver se o Governo actua bem ou mal e, para isso, exigimos a forma de decreto-lei para, na Assembleia, sindicarmos a actuação do Governo. Tirando deste argumento todas as implicações lógicas, políticas e normativas, para cada ministro que amanhã comprasse um par de sapatos exigir-se-ia a forma de decreto-lei porque se queria saber se o par de sapatos era bom ou não.

Mas deixemos isso e vamos à questão que nos ocupa: para nós, é manifesto que este projecto de lei é clara e inequivocamente inconstitucional e é-o por uma razão fundamental que não foi expressamente valorada, apesar de ter estado um pouco presente no debate em sede de especialidade, e que é a de que, a partir da revisão constitucional de 1982, vigora o princípio de tipicidade dos actos normativos, ou seja, os actos normativos obedecem a formas tipificadas. Isto significa que nas margens de discricionariedade e de liberdade garantidas a cada sujeito produtor de normas ou criador de Direito, e na medida em que a Constituição não estabeleça o contrário, à Assembleia da República, ao Governo, a todos os agentes da Administração, na esfera da sua respectiva competência, assiste a possibilidade de utilizar a sua esfera de liberdade, consoante as conveniências e os juízos de funcionalidade e oportunidade o ditarem.

Na Constituição, relativamente ao princípio de tipicidade, consagrado no seu artigo 115.^º — e como reconhecem todos os constitucionalistas, como é o caso do Prof. Gomes Canotilho e do Dr. Vital Moreirá, cujo *Tratado* tenho à minha frente e onde se faz referência a este princípio de tipicidade da produção normativa —, é claro que não está expressamente exarada a resposta à questão que aqui nos ocupa.

Ao ser a Assembleia da República a dizer que o Governo terá de usar a forma de decreto-lei em relação a estes actos, quando a Constituição o não faz, está a fazer-se aqui uma revisão constitucional apócrifa, uma revisão da Constituição fora da Constituição e fora da sua sede. É preciso que tenhamos consciência disso, Srs. Deputados.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Aplausos do PSD.

O Orador: — Se a Constituição não o diz, a Assembleia da República não tem competência para o fazer, a não ser em sede de revisão da Constituição. O Governo tem uma margem de liberdade maior ou menor, mas é aquela que a Constituição lhe dá e, para produzir os seus actos, se a Constituição não impõe que o faça por decreto-lei, não pode ser a Assembleia da República a fazê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje, fala-se muito na necessidade de equilíbrio de poderes, de moderação, que é uma regra que nos é imposta pela actual conjuntura política. Em conformidade, pelo facto de o Governo não ser detentor de uma maioria, tem tido, e naturalmente continuará a ter, algumas restrições, *contraintes* ao desenvolvimento da sua acção e muitas das suas propostas não têm logrado vencimento, não conseguem uma maioria na Assembleia da República. Contudo, isso está dentro das competências da Assembleia; porém, isto tem reciprocidade, pois a Assembleia

da República não pode dar saltos sobre ela própria, não pode «ter mais olhos do que barriga», na medida em que os poderes da Assembleia da República estão limitados. Este projecto de lei, no que concerne à questão da constitucionalidade, é uma revisão apócrifa da Constituição e reflecte uma decisão da Assembleia sem que ela tenha poder para o efeito. Se se tratasse de uma decisão judicial, diríamos que era uma decisão *a non judice*, mas estamos perante uma decisão de revisão da Constituição *a non legislator constitutionalae*.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado José Luís Nunes, creio que este projecto de lei tem uma parte desnecessária, mas positiva, que é o seu n.º 1. É necessário que se afirme que a bancada social-democrata está de acordo em que a alienação, pelo Estado, de parte de empresas públicas de comunicação social seja feita através de concurso público, em tributo à transparência de processos e à correcção de decisões.

Porém, esta parte, embora mereça o nosso acordo, é desnecessária, porque isso é, efectivamente, a intenção e o comportamento do Governo, que está interessado — várias vezes o disse — na moralização da vida pública.

Mas, paralelamente a isso, muito mais se passa, pelo que só quero referir um aspecto concreto ao Sr. Deputado José Luís Nunes: este projecto de lei tem como invocação a preocupação de assegurar o livre direito de expressão e de divulgação do pensamento pela palavra, bem como o direito de informar os cidadãos e de estes serem informados. Resumindo, este projecto de lei pretende assegurar a liberdade de imprensa.

Desta forma, V. Ex.^a pretende que na alienação de bens ou de partes das empresas públicas de comunicação social se empregue o formalismo do decreto-lei, caso a caso, em cada operação concreta. Mas, Sr. Deputado, esta diligência ou este formalismo é invocado pelo Partido Socialista na defesa dos direitos, liberdades e garantias quando o já referido artigo 37.º da Constituição está, concretamente, no título II, parte I, da Constituição e chama-se «Direitos, liberdades e garantias». Quer isto dizer que, através desta iniciativa legislativa na defesa dos direitos, liberdades e garantias, o Partido Socialista pretende que o Governo publique decretos-leis concretos, caso a caso, em cima da ocasião, o que contraria frontalmente o que diz a Constituição no seu artigo 18.º, n.º 3, que vou ler, porque a simples leitura basta para mostrar a contradição: «As leis restritivas de direitos, liberdades e garantias, têm de revestir carácter geral e abstracto.»

Sr. Deputado José Luís Nunes, aqui está a prova em como, na defesa dos direitos, liberdades e garantias, a própria Constituição exige que o diploma tenha carácter geral e abstracto, pretendendo o Partido Socialista que, pelo contrário, os decretos-leis tenham sinal concreto e casuístico. Portanto, é esta contradição que se chama de «inconstitucionalidade», que peço ao Sr. Deputado José Luís Nunes que explique.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Relativamente ao Sr. Deputado Costa Andrade, penso que V. Ex.^a fez uma intervenção, apesar de num ponto ter feito uma pergunta que tem de ser esclarecida. De resto, são opiniões do Sr. Deputado Costa Andrade, que são extremamente interessantes e respeitáveis, mas que não estão aqui em causa.

A pergunta que coloca diz respeito à esfera da liberdade. Se bem percebi, a objecção que fez é a de que se a Constituição da República não impõe o uso do decreto-lei, a Assembleia da República também não pode fazê-lo, porque senão isso traduzir-se-ia numa, etc. Percebi bem, não percebi, Sr. Deputado?

Bem, o nosso ponto de vista não é esse, pois entendemos que a Assembleia da República, sem restringir a capacidade do órgão de Estado para usar um determinado direito, pode, se assim o entender, declarar a forma como esse órgão de Estado o deve executar.

Sr. Deputado Costa Andrade, esta é a questão de fundo que nos separa.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado José Luís Nunes, deixemos a questão de a Assembleia da República poder definir o modo como o Governo deve exercer o direito. O que está em causa é um direito muito claro, que é o da liberdade de usar, salvo quando a Constituição impõe o contrário, a forma de decreto-lei, de decreto regulamentar ou qualquer acto administrativo.

É este direito que a Constituição dá ao Governo e que este vosso projecto de lei viola inescapavelmente.

O Orador: — Não, Sr. Deputado Costa Andrade, não é assim. O Governo não tem o direito de usar como quiser a forma legal ...

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Onde e que isso está na Constituição?

O Orador: — Oiço dizer: onde é que isto está na Constituição? É evidente que não está tudo na Constituição.

Sr. Deputado Costa Andrade, dizia eu — e fico contente porque a sua interrupção confirma que a questão essencial da sua intervenção inicial era esta e que o resto são questões muito interessantes mas que não dizem respeito à questão de fundo — que o Governo tem a competência e a capacidade para efectuar esta venda, mas a Assembleia da República pode vincular o Governo ao uso de uma determinada forma e, mais, a capacidade do Governo para a forma ...

Risos.

Sr. Deputado Costa Andrade, gostaria que ouvisse esta parte, porque este diálogo é muito interessante e muito enriquecedor da sua parte, não da minha.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Quero apenas agradecer-lhe a generosidade de me enriquecer. Muito obrigado.

O Orador: — Dizia eu que o Governo não pode utilizar arbitrariamente a forma de decreto-lei ou de decreto regulamentar.

Um dos pontos que foi tratado nos nossos tribunais durante muitos anos, tanto antes do 25 de Abril como, infelizmente, depois do 25 de Abril — e digo «infelizmente» porque nessa altura havia mais exigências — foi o da utilização por parte dos governos da forma de decreto regulamentar quando deviam utilizar a forma de decreto-lei, sem referir outras formas.

Nada impede a Assembleia da República de dizer que neste caso ou neste aspecto vai vincular o Governo à utilização da forma de decreto-lei.

Quanto ao problema levantado pelo Sr. Deputado Correia Afonso, o relativo ao artigo 18.º, n.º 3, devo dizer que ele também é interessante. Mas, no que toca a este problema, o Sr. Deputado Correia Afonso colocou uma série de pressupostos e depois tirou a sua conclusão.

Ora, a única coisa que nos preocupa aqui é o seguinte: consta do preâmbulo do projecto de lei que «importará que, com o pretexto de combater a subordinação da comunicação social ao poder político, se não venha a cair na subordinação ao poder económico». Estamos um pouco cansados de ouvir a expressão «subordinação ao poder político» ...

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado José Luís Nunes, reconheço que este diálogo é muito enriquecedor pela forma como V. Ex.^a o está a travar, mas há um aspecto que julgo ser indispensável que o Sr. Deputado clarifique. Quando V. Ex.^a defende a liberdade de imprensa, a sua não sujeição ao poder político e ao poder económico não está a entrar naquela área característica dos direitos, liberdades e garantias daquele que informa, daquele que é informado, daquele que exprime o seu pensamento livremente? Tudo isto não tem a chancela ou o qualificativo dos direitos, liberdades e garantias?

O Orador: — Sr. Deputado, tem a chancela qualificativa dos direitos, liberdades e garantias, só que toda a Constituição ou toda a ideia de Direito Constitucional tem a chancela dos direitos, liberdades e garantias. Não há nenhuma disposição do Direito Constitucional que não tenha ideia de conceder garantias e de definir direitos recíprocos. A parte da Constituição que se refere aos direitos, liberdades e garantias, refere-se a direitos, liberdades e garantias muito concretos. Por exemplo, na defesa dos direitos, liberdades e garantias está subjacente a ideia dos limites materiais à revisão da Constituição e, no entanto, ninguém estará a pensar que essa é uma questão que deveria ser especificamente tratada no capítulo dos direitos, liberdades e garantias. É este ponto que gostava de focar.

Por isso, e nessa base, entendemos que a limitação ou obrigatoriedade do uso, por parte do Governo, de uma forma mais solene, é, efectivamente, constitucional.

Há um único aspecto em que o Sr. Deputado Costa Andrade — e gostaria de lhes dizer com toda a lealdade — tem razão. É que eu deveria ter-me limitado a este tipo de argumentação, não indo mais além, não referindo as razões, isto é, não devia entrar propriamente na apreciação de fundo do projecto de lei apresentado pelo meu partido. Porém, a tanto me obrigou a intervenção do Sr. Deputado Lúcio Moreira.

Mas, têm razão os Srs. Deputados Correia Afonso e Costa Andrade quando dizem, e bem, que essa parte não está em causa, o que está em causa é a constitucionalidade ou insconstitucionalidade do projecto de lei. O resto, se a Assembleia da República o entender, será discutido quando o referido projecto de lei for agendado para discussão na generalidade e, então, teremos ocasião de debater alguns problemas que aqui foram levantados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado que estamos a chegar à hora do intervalo e não haver tempo para, até às 17 horas e 30 minutos, se fazer qualquer intervenção, vamos interromper a sessão que recomendará às 18 horas.

Sr. Deputado Correia Afonso, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, era para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, queria somente perguntar se V. Ex.^a não marca a hora de votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a votação, quando não é fixada pelo Presidente, segundo o n.º 4 do artigo 101.º do Regimento, tem lugar pelas 18 horas.

Mas, dado que não temos ainda concluída a discussão desta matéria, veremos depois a que horas virá votar o diploma ou, eventualmente, se ele será votado só na quinta-feira.

Srs. Deputados, antes de saírem tenho a dizer-lhes que há dois relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos para serem submetidos à votação secreta.

Sugiro que, durante o intervalo, os Srs. Deputados procedam a essa votação, para se evitar a acumulação de trabalhos durante o desenrolar da sessão.

Vão ser lidos os referidos relatórios e pareceres.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O primeiro relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

O Senhor Juiz da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Polícia da Comarca de Lisboa solicitou autorização para que o Sr. Deputado Rui Fernando Pereira Mateus seja julgado nos autos de transgressão por infração ao Código da Estrada.

A autorização pedida pressupõe, como é óbvio, a suspensão das funções de deputado.

A inviolabilidade dos deputados visa essencialmente impedir que o normal funcionamento da Assembleia da República seja prejudicado pela cessação de sua actividade parlamentar que, portanto, só se justificará quando determinada por causa deveras grave.

Ora, o processo em relação ao qual se pede a suspensão é uma mera transgressão por estacionamento proibido que, de modo algum, justifica a suspensão solicitada.

Assim, e como já tem sido decidido em casos de igual natureza, somos de parecer que não é de suspender das suas funções o Sr. Deputado Rui Fernando Pereira Mateus.

Palácio de São Bento, 18 de Fevereiro de 1986. — O Deputado Relator, *Mário Cal Brandão*.

Quanto ao segundo relatório e parecer da mesma Comissão, ele refere o seguinte:

O Senhor Juiz da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal de Polícia da Comarca de Lisboa solicitou autorização para que o Sr. Deputado José Manuel Torres Couto seja julgado nos autos de transgressão por infracção ao Código da Estrada.

A autorização pedida pressupõe, como é óbvio, a suspensão das funções de deputado.

A inviolabilidade dos deputados visa essencialmente impedir que o normal funcionamento da Assembleia da República seja prejudicado pela cessação de sua actividade parlamentar que, portanto, só se justificará quando determinada por causa deveras grave.

Ora, os processos em relação aos quais se pede a suspensão são meras transgressões por estacionamento proibido o que, de modo algum, justifica a suspensão solicitada.

Assim, e como já tem sido decidido em casos de igual natureza, somos de parecer que não é de suspender das suas funções o Sr. Deputado José Manuel Torres Couto.

Palácio de São Bento, 18 de Fevereiro de 1986. — O Deputado Relator, *Mário Cal Brandão*.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados que habitualmente têm a tarefa de ser escrutinadores que se aproxímem das urnas para dar início à votação. As urnas estarão abertas até às 19 horas.

Srs. Deputados, vamos agora de facto interromper a sessão para proceder ao intervalo regimental. A sessão recomeçará às 18 horas.

Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos os Srs. Deputados Andrade Pereira, Magalhães Mota e Jorge Lemos. Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou na respectiva Comissão, e votará hoje em Plenário, a favor do recurso interposto pelo Partido Social-Democrata sobre a admissão do projecto de lei n.º 152/IV.

Fê-lo, não tanto por entender que a matéria que é regulada nesse projecto de lei não seja da atribuição da Assembleia da República — que o é —, mas por entender que existe uma contradição verdadeiramente insanável entre os n.ºs 2 e 3 e o n.º 1 desse projecto de lei.

Isto é, não se trata de querer diminuir as garantias que o artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa assinala ao sector público da comunicação social, garantias que envolvem não só a existência necessária desse sector público da comunicação social mas também a atribuição de um estatuto especial distinto dos órgãos de comunicação particular.

Por isso o CDS aceita, sem qualquer tipo de restrições, aquilo que no n.º 1 da iniciativa legislativa do PS se diz, na medida em que se torna dependente de concurso público a decisão do Governo, feita sob proposta do conselho de gerência, da alienação de quaisquer partes ou de quaisquer bens relativos a empresas do sector público da comunicação social estatizada.

Mais: aceitaria mesmo que nesta exigência se fosse mais longe e, porventura, se tornasse essa decisão do Governo dependente de outros requisitos, designadamente e por hipótese de um parecer favorável do Conselho de Comunicação Social.

O que o CDS não aceita, e considera que invade realmente o domínio da constitucionalidade, é que nesse mesmo dispositivo, tal como é proposto, se diga que a venda e a alienação de qualquer parte ou bem deve ser feita mediante decisão do Governo e, seguidamente, se diga que essa decisão tem de constar de projecto de lei. Isto é, é o próprio projecto de lei que diz que a venda há-de ser objecto de decisão por parte do Governo e depois exige que cada venda concreta, que é um acto administrativo típico, seja objecto de um decreto-lei ou de uma lei.

O acto administrativo tem como elementos essenciais os seguintes: consistir na conduta de um órgão de administração no exercício de um poder público, na voluntariedade dessa conduta, em o seu fim ser a prossecução dos interesses postos por lei a cargo do órgão seu autor e, finalmente, que essa conduta deve ter por objecto a produção de efeitos jurídicos num caso concreto.

Ora, a venda que viesse a ser decidida pelo Governo, ao abrigo do n.º 1 do projecto de lei n.º 152/IV, caso viesse a ser transformado em lei, revestir-se-ia seguramente de todos esses elementos que qualificam o acto administrativo, sem dúvida dos três primeiros, mas também do último, isto é, cada venda produziria efeitos jurídicos relativamente a um caso concreto.

Tal acto do Governo seria, pois, sempre um acto administrativo e não normativo. É que a norma, a lei, o decreto-lei, define-se — como resulta do artigo 52.º do Código Administrativo ainda hoje em vigor — por ser um preceito de carácter genérico e de execução permanente, carácter que obviamente não teria a decisão concreta do Governo relativa à venda que viesse a fazer de quaisquer partes ou bens relacionados com empresas da comunicação social.

Na nossa perspectiva não se põe, pois, a questão de saber se apenas a Assembleia da República pode legislar sobre tal matéria, dada a sua atinência ao domínio constitucional dos direitos, liberdades e garantias. É óbvio que, com este projecto de lei, o Parlamento vai justamente legislar sobre essa matéria.

A inconstitucionalidade, a nosso ver, não reside no diploma proposto em si mas na incongruência dos n.ºs 2 e 3 relativamente ao n.º 1. Concurso público sim, rodeado de todas as cautelas — as que constam do projecto de lei e quaisquer outras —, o decreto-lei para concretizar esse acto tipicamente administrativo é que entendemos que não.

No parecer que vai ser votado argumenta-se com o exemplo do estatuto das empresas públicas, só que, como já aqui foi salientado, realmente, nesse diploma conhecido pelo nome de «estatuto das empresas públicas», impõe-se que nos casos de extinção deste tipo de empresas se utilize a forma de decreto regulamentar e não a forma de decreto-lei.

Em suma, consideramos que a exigência de decreto-lei como forma para um acto administrativo típico é uma ingerência na esfera própria da actividade administrativa do Governo.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E se é certo que de Montesquieu até hoje se percorreu um longo caminho, se é certo que entre os poderes dos vários órgãos de soberania há uma cada vez maior interdependência, importa que, apesar de tudo, não se estabeleçam confusões que tornem cada vez menos clara a interpretação exacta dos poderes de cada órgão.

Vozes do CDS: — Muito bem!.

O Orador: — Não se trata, do meu ponto de vista, de defender este governo, mas sim de não avançar num caminho que sinto que começa a trilhar-se nesta Câmara, conducente à ideia de que ao Governo nada mais cabe senão legislar sobre a sua própria constituição e funcionamento, o que é mau.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo pedidos de esclarecimento, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Magalhães Mota vou ler uma mensagem enviada pelo Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente e meu prezado amigo:

Tencionando deslocar-me à Suécia entre os dias 14 e 15 do corrente mês, em viagem sem carácter oficial, a fim de assistir às exéquias do ex-Primeiro-Ministro, Sr. Olof Palme, venho, nos termos do artigo 132.º, n.º 2, da Constituição, dar conhecimento a essa Assembleia.

Apresento a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da República, *Mário Soares*.

Verifica-se pelo n.º 2 do artigo 132.º da Constituição que o assentimento é dispensado nos casos de passagem em trânsito de viagem sem carácter oficial — é o caso —, de duração não superior a cinco dias, devendo, porém, o Presidente da República dar prévio conhecimento dela à Assembleia da República. É o que acaba de ser feito.

Vamos prosseguir o debate.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para o facto de que após a revisão constitucional a declaração de inconstitucionalidade — nos termos do artigo 282.º da Constituição — deixou de incidir sobre os diplomas e passou a recair sobre cada norma em particular, o que significa que esta alteração permite que qualquer diploma expurgado de qualquer norma declarada inconstitucional continue a vigorar.

E digo isto porque foram tirados argumentos em relação à possibilidade de determinada norma constante do projecto de lei do PS em apreciação ser inconstitucional. Mesmo que o fosse, isso não acarretaria a inconstitucionalidade de todo o projecto.

Gostaria de tornar claras algumas das razões pelas quais votaremos pela constitucionalidade do projecto. Fazemo-lo, não por boa parte das razões que foram trazidas a Plenário, com as quais em alguns aspectos discordamos, mas por outras que vamos tentar expor.

E por nos parecer que, havendo sucessivas instâncias de apreciação de constitucionalidade, somente quando a inconstitucionalidade seja patente e flagrante deve a Assembleia da República fazer sobre ela o seu juízo político, eliminando *ab initio* a possibilidade de uma inconstitucionalidade se verificar.

É esta doutrina que tem prevalecido nesta Câmara, nela nos baseamos hoje também numa matéria que claramente não é tão isenta de dúvidas como acaba de ser sugerida pelos autores do recurso de admissibilidade.

As nossas razões assentam em duas ordens de princípios: em primeiro lugar, estranhamos, e naturalmente, que quando tantas vezes se confunde o sector da comunicação social com o sector económico, desta vez sejam os próprios argumentos económicos e a própria lógica desses raciocínios a ser postos em causa.

A lógica, dizia D. Francisco Manuel de Melo, «é uma fidalguia, é preciso usá-la e usá-la bem». E gostaríamos, portanto, que a mesma lógica que algumas vezes temos combatido, porque improcede quando aplicada aos órgãos de comunicação social, não seja desta vez pura e simplesmente posta entre parêntesis.

E recordaria nesta vertente o princípio de organização económico-social constante do artigo 80.º e o comando constitucional que consta do artigo 90.º da mesma Constituição.

Quer dizer, o princípio constitucional do alargamento da propriedade social implicaria — se em matéria económica nos debatêssemos — que qualquer dispositivo de alienação de sectores que correspondem a propriedade social ou a participações sociais não seja feito sem a possibilidade de ser controlado pela Assembleia da República, até porque o argumento extraído a propósito do estatuto das empresas públicas tem um alargamento necessário.

É que o estatuto das empresas públicas é ele próprio matéria de competência reservada da Assembleia da República, por força do artigo 168.º, n.º 1, alínea b), da Constituição. E por assim ser, também esse argumento levar-nos-ia a considerar que qualquer alteração no estatuto de uma empresa pública — e não há maior alteração de um estatuto do que a alienação de parte do seu capital social — pode ser feita sem a fiscalização e o controle da Assembleia da República.

Mas os argumentos fundamentais não os vamos extrair destes princípios de natureza económica da Constituição, pois continuamos a pensar que a comunicação social não está incluída no sector económico

da Constituição, mas no dos Direitos, Liberdades e Garantias; vamos extraí-los, isso sim, ao conjunto de Direitos, Liberdades e Garantias.

Recordaríamos que o artigo 38.º, n.º 6, da Constituição da República Portuguesa não estabelece nenhuma distinção entre as actuações que aí são desenvolvidas e controladas pelo próprio preceito constitucional; antes pelo contrário, faz uma enumeração que abrange não apenas os actos administrativos singulares ou *stricto sensu*, mas todas as actuações susceptíveis de, por modo directo ou indirecto, porem em causa os órgãos de comunicação social.

Recordaria, pela simples leitura do preceito, aquilo que está em causa e que a Constituição não quis que fosse omitido. Começa o n.º 6 do artigo 38.º por dizer: «Nenhum regime administrativo [...]» Quer isto dizer que os próprios actos administrativos, as próprias resoluções administrativas não estão, nesta matéria, fora do âmbito do controle do Parlamento e da Assembleia da República, porque põem em causa direitos e liberdades fundamentais, assim como não estão em causa também, do mesmo modo, as actuações no domínio das políticas fiscal, de crédito ou de comércio externo. A todas elas se refere, também, o n.º 6 do artigo 38.º da Constituição.

É de direitos, liberdades e garantias que se trata; é de princípios de aplicação directa que se trata e, por assim ser, a Assembleia da República tem, necessariamente, um papel a desempenhar e um comando a exercer. Isto porque se verifica ou a ausência de um preceito e de uma norma, e, portanto, a Assembleia da República tem o dever de colmatar essa lacuna da nossa ordem jurídica, criando condições para que estas actuações se tornem impossíveis, e então estaremos no domínio de a Assembleia da República colmatar as lacunas da nossa ordem jurídica, ou, pelo contrário, actuações administrativas que infringem, elas próprias, directamente, preceitos constitucionais, e justo é que a Assembleia da República, através da forma que está ao seu alcance, que é a forma mais nobre de legislação, as trate de colmatar.

Estas são, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as razões, sucintamente expostas, que nos levam a dar o nosso voto favorável à admissibilidade do projecto de lei e, portanto, a rejeitar o recurso interposto.

Aplausos do PSD, do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado Magalhães Mota, muitas perguntas lhe faria acerca de algumas afirmações que produziu, mas como o tempo é curto vou tocar em apenas dois pontos que me parecem estar pouco esclarecidos.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado diz que a alienação de parte do capital social de uma empresa de comunicação social é a alteração do seu estatuto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É verdade!

O Orador: — Pois bem, esta é uma afirmação controversa, na medida em que o Sr. Deputado Magalhães Mota sabe que o estatuto de uma empresa, mesmo pública que seja, abrange a estrutura da própria empresa, sua formação, capital, funcionamento, competência. Ora, não creio que a disposição de bens pró-

prios dessas empresas, a menos que sejam imprescindíveis ao exercício da respectiva actividade, possa pôr em causa o estatuto. Já não digo que fazem parte do estatuto, mas que possam pôr em causa a permanência do estatuto da empresa.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado citou o n.º 6 do artigo 38.º da Constituição, que diz:

Nenhum regime administrativo ou fiscal [...]

E a parte que agora vou referir é a que interessa:

[...] pode afectar, directa ou indirectamente, a liberdade de imprensa e a independência dos órgãos de informação perante os poderes político e económico [...].

Ora bem, o Sr. Deputado parte de um preconceito, parte da ideia feita de que a não alienação é que assegura a liberdade e a independência. Essa é uma conclusão que é preciso demonstrar, na medida em que se impedem as empresas públicas de comunicação social de alienar bens ou valores que não são indispensáveis ao exercício da sua actividade, e dessa forma se pode dificultar a cobertura de défices eventualmente estruturais, colocando essas empresas na dependência do poder político através da cobertura dos défices. Nas afirmações que fez não demonstrou que a proibição da alienação é que significa assegurar a liberdade e a independência; pelo contrário, das suas afirmações pode resultar o oposto.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Deputado Correia Afonso, devo dizer-lhe, em primeiro lugar, que em relação ao problema da alienação do capital, o que está em causa no caso concreto do *Jornal de Notícias* é a alienação de 53% desse capital, ou seja, mais de metade do capital. Uma das distinções entre empresas públicas e outras empresas reside no facto de o seu capital não ser tratado por capital social. É um capital que consta, não de uma escritura, não de um acordo entre sócios, mas de um diploma que institui a empresa pública.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço desculpa, mas devo dizer-lhe que não é nada disso que está em causa. Aliás, é a primeira vez que se fala neste assunto. O que está em causa é o projecto de lei n.º 152/IV, que não fala no *Jornal de Notícias*, não fala em nada de concreto, apenas estabelece uma estrutura de alienação desse ou de qualquer outro bem. No entanto, neste momento o que está em causa é o problema da constitucionalidade.

O Orador: — Exacto.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — O Sr. Deputado terá oportunidade de produzir todas as afirmações que fez aquando da discussão do projecto de lei. Neste momento, nada disso está em causa.

O Orador: — É certo, Sr. Deputado.

Explico-lhe já onde é que eu queria chegar. É que quando o Sr. Deputado aliena 53% do capital de uma empresa pública e o põe à disposição da iniciativa privada, essa empresa perdeu, necessariamente, a sua característica de pública, porque a maioria do capital passou a ser privado. É tão simples como isto.

Em segundo lugar, quanto ao n.º 6 do artigo 38.º da Constituição, a liberdade de imprensa e a conclusão que era preciso demonstrar, devo dizer, Sr. Deputado Correia Afonso, que à iniciativa privada não está vedada a constituição de jornais. Quer isto dizer que a iniciativa privada goza de toda a liberdade de constituir os jornais que entender, e a conclusão que interessaria aqui averiguar é a de saber por que razão é que a iniciativa privada se interessa mais pelos jornais feitos e por títulos que têm a sua rendibilidade assegurada — e é o caso do *Jornal de Notícias* —, contrariamente ao que o Sr. Deputado disse, e não faz a criação de novos jornais, visto que tem toda a liberdade de o fazer.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Bem perguntado!

O Orador: — Ora bem, o n.º 6 do artigo 38.º da Constituição não proíbe, pois, a iniciativa privada, que pode constituir os jornais que bem entender; proíbe, isso sim, é que, directa ou indirectamente — e isso está em causa, por exemplo, na alienação do *Jornal de Notícias* — se ponha em causa a independência de um órgão de informação prestigiado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — É elementar!

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do deputado independente Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD impugnou a admissibilidade do projecto de lei n.º 152/IV, do Partido Socialista, relativo à alienação de bens do Estado em empresas públicas de comunicação social. O PSD impugna tudo. O PSD entende que tudo se pode fazer de qualquer maneira, desde que se trate de decisões governamentais, por ele e só por ele tomadas.

Para o PSD tudo o que vem do Governo está bem. Tudo o que vem de partidos com assento na Assembleia da República está mal, é inconstitucional, deve ser impugnado e visa interferir na esfera própria da acção governativa.

O PSD aparece nesta Casa como o grande defensor dos factos consumados, das decisões unilaterais do Governo, mesmo que tomadas sobre matérias às quais não pode ser indiferente a Assembleia da República. Mais, o PSD adopta esta postura no preciso momento em que a própria Assembleia da República está a discutir a problemática do sector público de comunicação social, que o Governo pretende desmantelar de maneira anárquica, em marchas forçadas e sem regras.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Significativo!

O Orador: — E os factos são tão claros, o objectivo de destruição do sector é tão evidente, que o Governo apenas cura de emendar as notícias quanto ao prazo previsto para a concretização do plano, que não quanto ao fundo e à extensão da operação que prepara.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A tudo isto não podemos ficar indiferentes, Srs. Deputados, e, ultrapassado que seja este episódio passageiro que o PSD pretendeu introduzir, há que tomar medidas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez o PSD não tem razão, conforme assinala o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias ao considerar «dever improceder o recurso de impugnação apresentado e, em consequência, ser admitido o projecto de lei n.º 152/IV».

Como o parecer sublinha, não pode objectar-se a que a Assembleia da República estabeleça o quadro legal em que haja de verificar-sé actos de alienação de bens que o Estado ou qualquer outra entidade pública detenha nas empresas de comunicação social, evidentemente nos casos e só nos casos em que possam ter lugar sem violação da Constituição da República.

De resto, o projecto circunscreve-se a garantias de tipo formal tendentes a acautelar os órgãos de gestão das empresas e a garantir a igualdade de tratamento dos potenciais adquirentes. Acautela-se, por outro lado, e nisso não vai especial originalidade — veja-se, por exemplo, a Lei n.º 77/79, de 4 de Dezembro, aprovada por esta Assembleia —, que as condições do concurso sejam definidas por decreto-lei. Salvaguarda-se, deste modo, que a Assembleia da República possa exercer as suas competências através do exercício do direito de alteração por ratificação ou de recusa de ratificação do diploma legal citado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — O que é perfeitamente constitucional!

O Orador: — Trata-se, afinal, Srs. Deputados, de estabelecer um sistema de cautelas destinado a assegurar a interdependência da tomada de decisões, que nunca poderiam ser um exclusivo da esfera governamental, já que o que está em causa — e sublinho, Srs. Deputados — são coisas de todos os cidadãos e, como tal, são coisas da Assembleia da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O que é espantoso é que o Governo, com o apoio da sua minoria parlamentar, queira negar um tal direito à Assembleia da República e chamar a si o monopólio das decisões que nunca poderia ter, uma vez que se trata de matéria que se insere no plano dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, constitucionalmente reservados a esta Assembleia da República.

Repete-se aqui a tendência de triste memória de pretender fazer no gabinete o que deve ser feito à luz do dia, fazer por portaria ou por resolução o que deveria ser feito por decreto-lei, fazer por despacho aquilo que só o Governo em globo pode fazer, quando o pode fazer.

Acontecimentos recentes aí estão a comprovar, quando o Governo pretende fazer, a qualquer custo, precisamente aquilo que a Constituição lhe nega. Poderão dizer-nos que a lei deve ser geral e abstracta — estamos de acordo. Mas a lei não pode ignorar os factos em concreto, com vista a que lhes seja dada a necessária resposta.

E o que se pensa neste momento, Srs. Deputados, é que a Assembleia da República, sem que sobre isso fosse ouvida nem achada, foi confrontada com a decisão governamental, constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21-A/86, de 27 de Fevereiro, de pôr à venda os 53% do capital da empresa do *Jornal de Notícias* detidos pela Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital.

Trata-se de uma medida de fundo, que envolve toda a problemática do sector público da comunicação social e que, como tal, não poderá passar à margem da consideração em sede parlamentar. Desde logo, estão em causa as garantias constitucionais da salvaguarda da independência e pluralismo deste importante órgão de comunicação social, que a elas deixaria de estar vinculado, caso deixasse de integrar o sector público de comunicação social.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Ora aí está!

O Orador: — Por outro lado, acresce que nem os próprios objectivos que o Governo tem vindo a defender como tendo presidido a uma tal decisão, ou seja, a realização de capital pela EPNC, estariam garantidos, já que a Portaria n.º 694/82, de 14 de Julho, para a qual esta resolução remete, determina, no seu n.º 14.º, condição preferencial para aquisição de acções a condição de ex-titular dessas acções e admite o seu pagamento em condições como as que constam do n.º 16.º da referida portaria, que em nada permitiriam ajudar a viabilizar a Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — «Gato escondido com o rabo de fora»!

O Orador: — Os factos estão agora mais claros e creio que se compreenderá que, mais do que viabilizar uma empresa pública, o que se visa é transferir para o sector privado um importante sector rendível dessa mesma empresa pública.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, há que registar que esta medida merece contestação generalizada, desde a maioria dos deputados desta Casa, até às organizações de trabalhadores, passando pelo Conselho de Comunicação Social e pelos próprios órgãos de gestão da empresa.

Todos estão contra — só o Governo insiste. É minoritário, está sozinho, e, mesmo assim, insiste e investe contra tudo e contra todos. Recusa o debate — impõe, ameaça, pressiona. Quer leiloar, a todo o custo! Não se preocupa com regras — tenta apressadamente criar factos consumados, que não poderão ser aceites por esta Assembleia da República.

E o PSD sabe que é assim e pretende ganhar tempo. E é também por isso que em tudo vê inconstitucionalidades e usurpação dos poderes do Governo e não,

como seria normal, o exercício de direitos e mesmo de deveres que à Assembleia incumbem no quadro de fiscalização da actividade governativa e de defesa da Constituição da República.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei do Partido Socialista visa dar resposta à gravíssima situação que o Governo está a criar e pretende vir a agravar no sector público de comunicação social. Trata-se de não aceitar como facto consumado decisões fundamentais sobre esta matéria à revelia da Constituição da República e em confronto institucional com esta Assembleia.

O Governo e o PSD não podem ouvir a Assembleia da República falar de comunicação social que não vejam logo aí uma cabala de torpes intenções tendente a impedir a acção governativa e a nela ingerir. O que se tem vindo a passar é precisamente o contrário.

Se se pode falar em ingerências, as responsabilidades deverão ser assacadas ao Governo e à sua política, que se tem vindo a querer substituir a esta Assembleia da República.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Governo do PSD aceita mal a sua condição de minoritário e, tal qual a rã, incha-se em demasia, só que, não conseguindo ser boi, o espera uma triste sorte.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte dizemos não a mais esta tentativa de chicanas por parte do Grupo Parlamentar do PSD ao pretender, sem qualquer razão, impugnar a admissibilidade do projecto de lei n.º 152/IV, do Partido Socialista.

Reforçando o carácter de urgência da adopção das medidas que a situação reclama, entendemos que o projecto de lei que agora analisamos, bem como de outras iniciativas já entretanto anunciadas, surgem como contributos positivos para a elaboração urgente de legislação que defina garantias materiais e formais de que, também nos casos em análise, a Constituição não possa ser afrontada sem a possibilidade da pronta reposição da legalidade.

Há agora que passar das palavras aos actos para o que poderão contar com a total disponibilidade do Grupo Parlamentar do PCP.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, V. Ex.ª acabou de referir que o PSD, com uma «sanha» notável, vem impugnando todos os projectos de lei.

Só para sua informação, Sr. Deputado, refiro-lhe que entraram mais de 150 projectos de lei na Mesa até à data e o PSD impugnou 2!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Malato Correia (PSD): — Que vergonha!

O Orador: — O PSD e o Governo estão interessados em assegurar a liberdade de imprensa, a livre expressão do pensamento, o exercício do direito de informar e de ser informado. E é, efectivamente, farsaico ouvir da parte do PCP, pela boca do Sr. Deputado Jorge Lemos, falar em liberdade de imprensa e em independência da comunicação social, quando tudo tem feito — o PCP, não o Sr. Deputado Jorge Lemos, com certeza! — para ocupar a comunicação social.

Cito-lhe apenas um caso recente, que foi o mais, evidente, ou seja, o do jornal *República*, para não referir todos os outros que são do conhecimento público.

É, portanto, verdadeiramente extraordinário e lamentável que da bancada do PCP, que num passado recente até colocou em causa o regime parlamentar em que estamos a viver, e agora também o aproveita, surja esta intervenção.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Este homem está velho!

O Orador: — Para finalizar, queria apenas dizer que o PCP não tem autoridade moral nem política para falar em liberdade de imprensa e em independência da comunicação social.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Este homem parou na história!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Correia Afonso, reafirmo na integra tudo o que afirmei na minha intervenção. Desde logo lhe digo que o PSD impugna as iniciativas...

O Sr. António Capucho (PSD): — Impugnámos tudo!

O Orador: — ... dos deputados e dos partidos que visam repor a legalidade onde o Governo a havia afrontado.

E isto é significativo, Sr. Deputado Correia Afonso; ou seja, é significativo que o seu partido tenha precisamente impugnado as iniciativas dos deputados que pretendiam repor situações a que o Governo não tinha respondido em termos legais.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — É um ponto de vista!

O Orador: — O problema do Sr. Deputado Correia Afonso de continuar a insistir quanto à postura do PCP relativamente à comunicação social creio que já ultrapassa um pouco o foro desta Assembleia e que deverá ser resolvido a outros níveis.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — É uma ameaça?!

O Orador: — Na verdade, o Sr. Deputado Correia Afonso não pode pretender mimosear a Assembleia da República com os problemas que o Sr. Deputado tem, atribuindo-os a outrem. Ora, relativamente ao facto de o Sr. Deputado se sentir bem ou mal com a acção do seu Governo ao atacar órgãos públicos de comunica-

ção social o problema é seu; de vir a assacar a outros responsabilidades que eles não têm isso já não pode ser, Sr. Deputado! Terá de procurar outro lado que não a Assembleia da República, algo talvez do foro psíquico, que não está esta Casa, para resolver os problemas.

Protestos do PSD.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Além de ordinário, é malcriado!

O Orador: — Quanto ao facto de o Sr. Deputado Correia Afonso nos falar de casos recentes, verifico com algum espanto que V. Ex.^a «parou» em 1975 e que para si «caso recente» é um caso que tem 11 anos! E como foi já tornado público várias vezes pelo meu partido — isto está mais do que esclarecido —, o caso *República* nada teve a ver com o PCP.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Que ideia! Que disparate!

O Orador: — Finalmente, Sr. Deputado Correia Afonso, em relação ao problema da autoridade moral e política, penso que não estamos aqui para referir se a temos ou não. Julgo que V. Ex.^a devia fazer uma profunda ponderação da actuação que tem sido levada a cabo pelo PSD nos sucessivos governos, e particularmente no governo que hoje é presidido pelo Sr. Cavaco Silva...

Vozes do PSD: — Professor! Professor!

O Orador: — ..., e poder vir aqui dizer-nos se, de facto, tem sido o PCP que tem ameaçado a liberdade de expressão, ou como se verifica concretamente com esta acção em relação ao *Jornal de Notícias*, se é o próprio PSD que a está a colocar em causa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — O Sr. Deputado comunista disse que eu estaria com qualquer desequilíbrio psiquiátrico, e com essa frase senti-me verdadeiramente ameaçado porque conheço a experiência dos comunistas com os tratamentos psiquiátricos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Pretende dar explicações, Sr. Deputado Jorge Lemos?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Correia Afonso, só para que não fique algum mal-entendido quanto às minhas palavras ...

O Sr. Cardoso Pereira (PSD): — É um mal-entendido?!

O Orador: — ..., devo apenas dizer a V. Ex.^a que quando uma determinada pessoa «enche» a sua cabeça de fantasmas há condições — e a moderna medicina tem condições — para que com a ajuda de alguém esses mesmos fantasmas possam ser ultrapassados.

Protestos do PSD.

Vozes do PSD: — É a experiência soviética!

O Orador: — Foi apenas o que lhe sugeri, mais nada!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais inscrições, está encerrado o debate sobre os pareceres da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

A votação dos pareceres, tal como estabelece o n.º 4 do artigo 101.º do Regimento, será feita após o intervalo da sessão parlamentar da próxima quinta-feira.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. António Capucho (PSD): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, desde já digo que não vejo nenhum inconveniente em que a votação seja feita conforme V. Ex.^a preconiza. Simplesmente, o n.º 4 do artigo 101.º do Regimento não pode ser desligado do n.º 1 do mesmo preceito. Ora, neste último número só se prevê a fixação da hora das votações de projectos e propostas de lei ou de resolução, o que não é manifestamente o caso. Portanto, penso que se poderia votar imediatamente os referidos pareceres.

Mas se os outros grupos parlamentares e V. Ex.^a entenderem que os pareceres podem ser votados na sessão da próxima quinta-feira não colocaremos nenhum obstáculo a essa iniciativa.

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado. Pode-se, por analogia, interpretar que a votação dos pareceres também se faz na mesma altura, isto é, pelas 18 horas, a seguir ao intervalo regimental, mas estou igualmente de acordo que, quando se trata de assuntos que têm a ver com os aspectos formais das diversas matérias, se poderão votar imediatamente.

Não tenho assim nenhuma objecção a que se faça imediatamente a votação, se houver acordo de todos os grupos parlamentares ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que a questão agora colocada pelo Sr. Deputado António Capucho se encontra relativamente ultrapassada uma vez que V. Ex.^a, antes de ter encerrado os trabalhos para o intervalo, colocou a questão à Assembleia de não poder realizar votações às 18 horas e que, posteriormente, em conferência de líderes, acordou-se que se tal questão se viesse a verificar o problema seria abordado.

Pelo nosso lado, não teremos nenhuns problemas em participar nessa conferência de líderes. Contudo, pensamos que o Plenário não é o lugar próprio para estarmos a definir se se deve ou não votar agora ou na próxima reunião.

Na verdade, pela nossa parte não temos objecções a que a votação seja efectuada na quinta-feira às 18 horas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, não falei em «conferência de líderes», mas sim que na altura própria se veria a questão da votação. Ora a altura própria é esta, mas ...

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, o que penso é que o assunto de que nos ocupamos nos deve importar menos, se ouso dizê-lo, no presente e mais no futuro, dado o precedente que se pode criar.

Portanto, se entendermos que este tipo de resoluções se votam sempre imediatamente, acho que se devem passar a votar sempre imediatamente. Se se entender por analogia que se devem votar conjuntamente, como o Sr. Presidente na sua sugestão inicial defendeu, ou seja, que se devem votar na quinta-feira, pois, então, serão votadas nesse dia.

Porém, chamava a atenção da Assembleia para o seguinte: temos de ter sobre isto uma doutrina e esta deve ser estabelecida na conferência de líderes parlamentares.

O meu partido na próxima conferência colocará o problema. Até lá, e porque o Sr. Deputado António Capucho — tenho de reconhecer que a questão é extremamente duvidosa — disse que não havia inconveniente em que a votação dos pareceres se fizesse na quinta-feira, penso que ela se deve fazer nesse dia, sem prejuízo de na conferência de líderes estabelecermos uma doutrina diferente, que valerá para todos os casos. Esta é a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que a sugestão do Sr. Deputado José Luís Nunes é perfeitamente adequada. A votação fica, assim, para a próxima quinta-feira, muito embora em conferência de líderes possa estabelecer-se uma doutrina definitiva sobre esta matéria.

Está de acordo, Sr. Deputado António Capucho?

O Sr. António Capucho (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora encerrar as urnas, dado que está concluída a votação dos pareceres da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o ponto seguinte da ordem de trabalhos é a continuação da apreciação do pedido de inquérito parlamentar n.º 1/IV, apresentado pelo PCP, sobre actos contra a Reforma Agrária, e do projecto de resolução n.º 10/IV, apresentado pelo PS, relativo à criação de uma comissão parlamentar de inquérito à actuação do Ministério da Agricultura no quadro das medidas relativas à Reforma Agrária.

Estão inscritos os Srs. Deputados José Frazão e Custódio Gingão e o Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Encontram-se já presentes na Sala os Srs. Membros do Governo e os tempos atribuídos aos diversos grupos parlamentares são já conhecidos.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, se me permite a interrupção, gostaria de pedir a V. Ex.ª o favor de repetir os tempos disponíveis para cada partido.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Governo dispõe de 30 minutos; o PSD de 10 minutos; o PS de 4 minutos; o PRD de 19 minutos; o PCP de 11 minutos; o CDS de 3 minutos, e o MDP/CDE de 5 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Frazão.

O Sr. José Frazão (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Agricultura, Srs. Deputados: A Reforma Agrária, ao fim de onze anos de experiência agitada por acontecimentos de raiz e sentido contraditórios, volta à Assembleia da República, para ser discutida a questão sobre se há ou não motivos sérios para a submeter a inquérito. Pelos vistos toda a gente concorda sobre a existência de razões para encetar tal diligência. As divergências colocam-se noutro plano e radicam no terreno do âmbito a fixar para a devassa parlamentar.

Desejam uns que o seu objecto fique circunscrito a determinado tipo de factos ocorridos em data mais próxima do presente; pretendem outros que a atenção dos inquiridores se debruce na situação que precedeu ó desencadeamento das acções descomandadas da Reforma Agrária e dos seus efeitos económicos e sociais.

Nós, socialistas, discordamos de ambas as posições porque achamos fechadas à totalidade dos problemas e questões emergentes no decurso do processo de transformação das estruturas fundiárias e sociais.

Em relação ao projecto do Partido Comunista dizemos mais: que não acompanhamos os seus deputados nas considerações ou, melhor, em muitas das considerações inscritas na exposição dos motivos da sua iniciativa. Sem embargo desta reserva, concordamos com a sua finalidade e por isso iremos conceder-lhe voto favorável.

Apurar a verdade, toda a verdade, é objectivo que nos move. Por isso mesmo decidimos apresentar o projecto de resolução n.º 10/IV, que visa alargar o campo do inquérito, para que nada fique na sombra e tudo possa ser esclarecido e visto à luz do dia.

As supostas violações da legalidade, cujo conhecimento é do domínio público, são motivo suficiente para nos dispormos a aprovar qualquer iniciativa tendente a averiguar a veracidade das imputações feitas ao

Ministério da Agricultura de violar a Lei n.º 77/77 e de contrariar a execução dos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

Esta nossa atitude não pode ser taxada de oportunismo porque os princípios que agora nos impelem são os mesmos que levaram os socialistas, em 1976, a colocarem-se na primeira linha do combate aos desmandos e à anarquia reinantes naquilo que veio a chamar-se Zona de Intervenção da Reforma Agrária (ZIRA). Fizeram-no, primeiro, pondo termo ao movimento de ocupação de terras e, num segundo momento, legislando para dar uma nova feição e enquadramento às operações da Reforma Agrária.

Lutámos, então, contra o atropelo e as interpretações viciadas das leis vigentes. Não estamos na disposição de, agora, contemporizar com eventuais entorses e abusos na aplicação da lei, principalmente se na sua base se vislumbrar a intenção de restaurar posições atingidas pelo processo transformador das estruturas fundiárias e da sociedade portuguesa.

É, assim, a mesma atitude que nos faz querer uma investigação séria e profunda dos casos duvidosos onde quer que eles se situem, porque é nosso propósito reinstalar o império da lei e do direito donde ele tenha sido deliberadamente arredado por acção ou por omissão.

Importa fazer prevalecer a vontade do legislador sobre as forças ocultas dos interesses não protegidos pelas leis vigentes, porque se trata, em primeiro lugar, de uma exigência do regime democrático e, em segundo lugar, de uma reafirmação da nossa crença nas virtudes da Reforma Agrária para realizar a modernização da agricultura portuguesa.

No balanço que urge fazer hão-de constar êxitos e inêxitos inegáveis, mas os resultados alcançados não são seguramente aqueles que foram idealizados pelos defensores da Reforma Agrária. Também por isso é conveniente que o Parlamento efectue, a curto prazo, uma avaliação serena e isenta desta experiência social que mobilizou de forma empolgante, como nenhuma outra, tantos meios e energias. Para esta tarefa pode o inquérito carrear-nos um útil acervo de informações. Perante elas poderemos, se necessário, apoiar a alteração do quadro legal, à luz dos ensinamentos recolhidos, com o intuito de fazer da Reforma Agrária um instrumento idóneo para corrigir os conhecidos defeitos do aparelho de produção agrícola e da justa distribuição dos rendimentos gerados na terra.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Luís Capoulas inscreveu-se para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado José Frazão, só que o PS já não tem tempo. Como o PSD tem dez minutos, pergunto se não quererá ceder tempo ao Sr. Deputado José Frazão para que este possa responder.

Pausa.

Uma vez que a minha proposta foi aceite, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Capoulas.

O Sr. Luís Capoulas (PSD): — Sr. Deputado José Frazão, ouvi com toda a atenção a sua intervenção e tomei nota de que o Sr. Deputado reconhece que a origem do pedido de inquérito parlamentar, que estamos aqui hoje a debater, reside nos desmandos cometidos durante o período revolucionário. O próprio projecto

de resolução apresentado pelo PS reconhece que várias vezes tem sido proposta a publicação de um livro branco sobre a Reforma Agrária para apurar, com toda a seriedade, o que se passou na zona de intervenção da Reforma Agrária.

Se algumas das preocupações do PS são comuns às que nós próprios temos, porque entendemos que se deve fazer uma séria clarificação de tudo o que se passou na zona de intervenção da Reforma Agrária, não compreendemos, no entanto, porque é que o projecto de resolução do PS se há-de cingir apenas à aplicação da lei. Isto é: se, de facto, foi absolutamente ilegal o que se passou anteriormente à publicação da lei, nomeadamente no ano de 1975, porque é que não se há-de satisfazer também este objectivo da publicação de um livro branco, aproveitando este inquérito parlamentar e alargando-lhe o âmbito ao período subsequente à aplicação da Lei n.º 77/77?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Frazão.

O Sr. José Frazão (PS): — Sr. Deputado Luís Capoulas, nós reconhecemos que, de facto, no período inicial da Reforma Agrária houve desmandos e fomos dos primeiros a querer corrigir essa situação. Demos o nosso contributo e estamos neste momento, também, dispostos a fazer todas as averiguações que seja necessário encetar para corrigir essas situações.

Portanto, não vejo onde é que o Sr. Deputado possa objectar-me nestes nossos propósitos. Queremos esclarecer e fazer luz sobre os factos que são imputados ao Ministério da Agricultura e à Administração Pública, tenham eles ocorrido em data recente ou em data mais recuada.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O facto de ter passado mais de um mês para que a Assembleia da República continuasse a apreciação dos inquéritos parlamentares do PS e do PCP, relativos às ilegalidades praticadas pelo Ministério da Agricultura na zona da Reforma Agrária, é bem o exemplo da postura do actual governo perante esta Assembleia. Não se pode compreender que o Ministro da Agricultura não tenha encontrado durante mais de um mês tempo e disponibilidade para estar aqui presente num debate que o País aguarda com expectativa, dada a natureza e gravidade das questões.

De facto, a Assembleia da República não podia ignorar ou manter-se alheada das constantes reclamações e denúncias que a ela são feitas no respeitante à actuação do Ministro da Agricultura no âmbito da Reforma Agrária.

Desde as exposições orais e escritas até às petições os secretariados das UCP/cooperativas da zona da Reforma Agrária têm feito chegar aos diversos grupos parlamentares e à Presidência da Assembleia material informativo e documental mais que suficiente para justificar a realização de um inquérito tendente ao apuramento da veracidade de tantas e tão graves acusações feitas à actuação da Administração.

Para além das acusações da prática de actos ilegais, são igualmente apresentadas acusações de factos que indicam a existência de corrupção.

Citarei alguns:

É a acusação relativa a um indivíduo que, sendo um proprietário de terras nunca abrangidas pela Reforma Agrária, tendo inclusive já procedido à venda de um dos seus prédios rústicos, recebeu uma reserva, numa altura em que era funcionário do MAP, sem que a ela tivesse, logicamente, qualquer direito. Tendo deixado de ser funcionário, este sujeito tem continuado a intervir junto dos serviços, aparecendo a dirigir as próprias entregas de reservas a terceiros. O incrível ultrapassa todos os limites quando constatamos que em seguida essas reservas passam à sua administração directa.

Outro caso objecto de acusação que poderemos citar respeita a juristas do MAP, que, estando vinculados à elaboração e condução de vários processos de atribuição de reservas, se constituem simultaneamente como advogados dos correspondentes reservatários.

Outra acusação formulada respeita a situações como esta: uma UCP/cooperativa paga a um reservatário um determinado efectivo pecúario. Este pagamento corresponde a um valor acordado com o reservatário e é realizado na presença de funcionários do MAP, sendo passado e assinado o respectivo documento comprovativo da liquidação efectuada. Passado algum tempo a UCP/cooperativa em causa é novamente notificada para proceder à entrega do mesmo gado já pago. Este é um processo que se tem repetido frequentemente.

Uma outra acusação, entre as muitas que se poderiam continuar a apresentar, respeita a um ex-assessor do actual Ministro da Agricultura, e recentemente colocado no IGEF. Vejamos os fundamentos: Um determinado prédio rústico é expropriado e entregue em posse útil a uma UCP/cooperativa. Mais tarde foi entregue nesta herdade uma reserva equivalente a 70 000 pontos, encontrando-se a restante área expropriada e na posse útil da UCP/cooperativa. Decorridos cerca de seis anos após a entrega da reserva, o referido assessor do Ministro da Agricultura aborda a UCP, expondo-lhe o seguinte: que o prédio rústico em questão lhe estava prometido em doação; que o referido prédio não era passível de ser expropriado, pelo que a portaria de expropriação iria ser revogada por despacho, despacho esse, acrescentou, que já estava assinado pelo Sr. Ministro Álvaro Barreto; que desta forma a UCP iria ficar sem o prédio rústico, mas que ele, como donatário, estava na disposição de o vender à UCP por 30 000 contos.

Perante tal situação a UCP/cooperativa acede à compra da área que estava em sua posse útil, assinando um contrato-promessa e pagando de imediato 6000 contos, ficando o resto por liquidar, de acordo com os prazos previstos no contrato.

Ficam assim colocadas as acusações: como é possível que um assessor do Ministro aparezca envolvido em negociações deste tipo? Como é possível vender um prédio rústico que se encontra expropriado, não tendo havido até hoje qualquer conhecimento de qualquer despacho revogatório da expropriação?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante os casos que acabo de apresentar a título de exemplo, somados a tantos outros que são do conhecimento desta Assembleia, a realização de um inquérito parlamentar constitui uma exigência. Exigência de apurar com urgência a veracidade das acusações feitas à Administração,

exigência por todos aqueles que esperam que esta Assembleia contribua para que se faça justiça, exigência que decorre da dignidade desta instituição e de um Estado de direito democrático.

Importa finalmente que seja imprimida celeridade ao processo de inquérito por forma que a sua realização tenha eficácia.

Celeridade, também, porque não se concebe que o Ministro venha entretanto a executar despachos que estejam precisamente a ser analisados pela comissão de inquérito.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Os trabalhadores exigem desta Assembleia que faça justiça, que reponha a legalidade, que haja isenção e imparcialidade da Administração no domínio da aplicação das leis vigentes no âmbito da Reforma Agrária.

Aplausos do PCP e de alguns deputados do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Rodrigues.

O Sr. Luís Rodrigues (PSD): — Sr. Deputado Custódio Gingão, ouvi com interesse a sua intervenção, acompanho as preocupações que acaba de manifestar e não quero pôr em causa, de forma alguma, a criação de uma comissão de acompanhamento dos actos do MAP.

Gostaria, no entanto, de lhe pôr a seguinte questão: por que razão é que a formação desta comissão tem em vista apenas apurar os actos do MAP após o aparecimento da Lei de Bases da Reforma Agrária, portanto após 1977, quando anteriormente a essa data aconteceram muitos outros factos que mereciam também uma análise profunda por parte dessa comissão, já que são actos que mais que justificam essa análise?

Refiro-me a actos que estão ainda na memória, fundamentalmente, dos Alentejanos, e é como alentejano que tenho também toda a autoridade para aqui os apresentar. Refiro-me, por exemplo, às vendas de cortiça dos prédios ocupados, à venda dos produtos de explorações e ao desbarato de gado nas vésperas da sua devolução aos proprietários.

Outra questão que queria pôr-lhe, Sr. Deputado, é a seguinte: quando no projecto o PCP afirma que as UCP foram privadas de gado, máquinas, frutos pendentes, etc., é de perguntar quem são os legítimos proprietários desses bens, se os agricultores cujas terras foram ocupadas, se as UCP, que se limitaram apropriar-se, muitas das vezes, dos bens alheios.

Por outro lado, a devolução desses meios de produção é determinada pela própria lei. Será que o PCP sugere que a lei seja metida na gaveta e que não se devolvam esses bens aos seus proprietários, nos termos definidos por essa própria lei?

Outra questão, Sr. Deputado Custódio Gingão, é a seguinte: afirma o PCP que a entrega de reservas visa a reconstituição dos latifúndios e pergunto ao Sr. Deputado porque é que considera que uma reserva de 500 hectares é um latifúndio e que vários milhares de hectares, na posse de uma UCP, já não são latifúndio.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Qual é então o critério?

Para finalizar, a propósito de o facto de o PCP pretender que sejam suspensas todas as acções de entrega de reservas independentes e de arrendamento de terras a pequenos agricultores, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se entende que os cidadãos portugueses, a quem a lei ainda não fez justiça, devem ser objecto de discriminação. Entende que aqueles que mais têm sido prejudicados, mais têm de esperar ainda? Afinal de contas, não pretende o PCP perpetuar, apenas, situações perfeitamente ilegítimas herdadas do período negro em que vigorava a política do facto consumado?

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — O Sr. Deputado Luís Rodrigues trouxe as perguntas feitas de casa, logo elas não coincidem com a intervenção que fiz.

Risos do PCP.

Mas, mesmo assim, tenho aqui a resposta para dar-lhe. Há uma coisa, no entanto, que o Sr. Deputado, e esta Câmara também tem de compreender: é que às perguntas que me pôs, que são pertinentes, demoraria muitos minutos a responder. Mesmo assim irei responder a algumas.

Quanto à primeira questão que o Sr. Deputado me pôs, no sentido de dever haver também um inquérito em relação aos factos anteriores a 1977, gostaria de dizer-lhe que pensamos que sim e que talvez se devesse recuar até 1836 para justificar aquilo que se passava; por exemplo, em 1973/74 no Alentejo e para apurar o que é que levou a que os camponeses ocupassem as terras.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Então, se os Srs. Deputados quiserem um debate sério e honesto sobre a Reforma Agrária e sobre a produção, nós estamos aqui dispostos a isso.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não temos problemas nenhuns com isso! Nós somos aqueles que não receamos que se traga para aqui a verdade. Depois veremos quem produz, quem não produz, quem tem razão e quem não a tem.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Gostaria ainda de dizer o seguinte: hoje, a questão que está aqui em discussão não é para vermos os vícios ou os não vícios que houve na questão da Reforma Agrária. A questão que se coloca aqui hoje é referente às acusações que há quanto às ilegalidades que o Ministro tem cometido. Citei algumas e nem o Sr. Deputado, nem qualquer outro deputado, nem sequer o Sr. Ministro, as desmentiram. E só citei alguns casos...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ministro que até agora tem estado calado!

O Orador: — Até hoje tem estado sempre calado e, inclusivamente, tem tido muitas dificuldades em vir aqui à Assembleia falar. Esperamos que hoje seja capaz de dizer alguma coisa.

O Sr. Deputado pôs, também, aqui a questão da venda da cortiça, que é uma questão importante.

Sr. Deputado, há injustiças relativamente a essa questão, mas repare que a lei que foi feita por causa da cortiça só tem servido quem menos devia servir, isto é, os intermediários.

O Estado acaba por não receber dinheiro da cortiça! As cooperativas, que são obrigadas a extraí-la e a trabalhá-la, não recebem dinheiro dela e são as autoridades, para permitirem a corrupção, e os intermediários que o recebem. Quanto à cortiça com menos aptidão fica a apodrecer no mato.

Portanto, o Sr. Deputado tem é que perguntar ao Ministro por que é que permite que isto aconteça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à questão da venda de gado, Sr. Deputado, eu não quis citá-la aqui, e não vou fazê-lo agora, mas talvez o Sr. Ministro tenha alguma coisa a dizer sobre ela, pois há afi muito gado que os tribunais já decidiram que deve ser entregue às cooperativas e o Sr. Ministro ainda não mandou executar essa decisão. Portanto, esperamos que ele venha dizer hoje que esse gado vai ser entregue dentro em pouco porque, repito, há vários tribunais que já decidiram nesse sentido.

Quanto à questão da devolução dos bens, Sr. Deputado, já um ministro do seu governo disse que hoje não se pode esconder que o Estado deve muito às UCP. O Secretariado das UCP/Cooperativas já pediu diversas vezes a vários governos, e inclusivamente a este, que se fizesse um acerto de contas.

Sentem-se à mesa, Srs. Deputados, e depois verão quem deve a quem!...

Aliás, mesmo que se devolvesse esses bens, a questão também tem a ver com os dinheiros. Naturalmente que se se cumprisse a Lei n.º 77/77, contra a qual votámos, enquanto os Srs. Deputados votaram a favor, provavelmente o Governo teria de devolver muita coisa às unidades colectivas de produção. Elas estão lá e podem ser vistas. A Reforma Agrária e as UCP/Cooperativas não são coisas que estejam isoladas ou fechadas num gabinete. Estão lá, no campo. É uma questão de os Srs. Deputados passarem por lá e irem ver. Aliás, alguns dos Srs. Deputados que se sentam nessa bancada já passaram por lá e já viram onde é que estão as ilegalidades e as imoralidades.

Entendo que todas as pessoas, mesmo as que não percebem nada de Reforma Agrária e que não têm grande amor por ela, bem como os Srs. Deputados, tanto os juristas como os não juristas, deviam pensar nesta questão: por que será que há centenas de processos favoráveis às UCP/Cooperativas e nenhum a favor dos antigos proprietários?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Vasco Miguel (PSD): — Isso é ficção!

O Orador: — Esta era uma pergunta que deviam fazer a vós próprios e, depois, logo viam de que lado está a razão.

Falou o Sr. Deputado na questão da entrega de 500 ha, mas o problema não é esse, Sr. Deputado. A questão que se põe aqui é a da entrega de 500 ha, de 1000 ha ou de 2000 ha a quem não tem direito a eles, e é por isso que dizemos que se trata de ilegalidades.

Posso, por exemplo, citar-lhe o caso de um ex-funcionário do MAP da zona agrária de Setúbal — portanto, um funcionário do Ministro — a quem o Sr. Ministro quer entregar mais uma reserva, quando ele já recebeu e não tem direito a mais.

Quer dizer, apesar de existir aqui, na Assembleia da República, um pedido de inquérito, o Sr. Ministro continua a cometer ilegalidades. Penso que era altura de o Sr. Ministro pensar melhor e esperar pelos resultados do inquérito para saber se há ou não algumas reservas a entregar.

Muitas mais coisas havia a dizer, mas o tempo não me permite. Ficará, certamente, para uma outra oportunidade.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação (Álvaro Barreto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer à Assembleia da República ter marcado a data deste debate de modo que me fosse possível assistir ao mesmo.

No entanto, não quero deixar de refutar uma afirmação a esse respeito que acabou de ser feita pelo Sr. Deputado Custódio Gingão, segundo a qual este debate teria sido adiado um mês por virtude de um impedimento meu. Penso que todos os Srs. Deputados sabem que não é essa a verdade dos factos, na medida em que, aquando do último debate, eu quis, inclusive, encerrar o mesmo nesse próprio dia, ao que me foi dito ser tal impossível por razões diversas, que tinham a ver com a situação dos Srs. Deputados. Logo nessa altura manifestei o meu impedimento durante, no total, uma semana e tive ocasião de oficiar a esta Assembleia, dizendo que, salvo durante uma semana do mês de Fevereiro, estaria totalmente à disposição para vir aqui discutir estes assuntos e encerrar este debate.

Portanto, das quatro semanas, apenas numa se pode dizer que este debate não se processou por meu impedimento. Nas restantes três semanas, o adiamento foi em virtude do impedimento da própria Assembleia da República e não do meu, pelo que entendo que, em certa medida, não tem fundamento a afirmação que o Sr. Deputado Custódio Gingão acabou de fazer.

Aliás, não tem esta afirmação fundamento como não o têm muitas outras que a bancada do PCP tem vindo a fazer ao longo deste debate, como mais tarde se virá a comprovar.

Gostaria também de declarar perante esta Câmara que, por parte do Governo, e nomeadamente do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, estamos completamente abertos e até achamos saudável que a Assembleia da República faça este acompanhamento do processo da Reforma Agrária através dos inquéritos que muito bem entender. Podem crer, Srs. Deputados, que ninguém está mais interessado do que o Governo e eu próprio em que eventuais irregularidades que se cometam neste processo sejam descobertas, se é que elas existem.

Penso que, realmente, a melhor maneira de esclarecer a situação é através de uma investigação correcta e detalhada que permita, depois, concluir-se se, sim ou não, há irregularidades. É nesse sentido que quero manifestar o meu apoio e a minha concordância em que esse inquérito seja feito e desde já declarar que por parte do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação será dado todo o apoio e todo o acompanhamento que a Assembleia da República entenda como necessários para esclarecer estas situações.

A verdade é que «quem não deve não teme», e, como eu não devo, acho até muito bem-vindo este inquérito, que irá provar o infundado grande parte das acusações que foram aqui feitas na Assembleia da República. Não há nada como provar, não há nada como ver, não há nada como fazer um inquérito.

É evidente que, do meu ponto de vista — mas esta é uma interpretação minha e com certeza que a da Assembleia será outra —, a actual Comissão, que foi criada com base no artigo 72.º da Lei n.º 77/77 para fazer o acompanhamento dos actos do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, poderia perfeitamente, durante todo este tempo (já que foi criada em 1979), ter feito um inquérito ou pelo menos manifestado algum interesse por estes assuntos. Porém, por razões diversas — e o Sr. Deputado António Barreto até referiu na sua intervenção que não sabia porque é que ela não tinha sido actuante — não o fez.

Não é este um assunto que diga respeito ao Governo, mas, na minha opinião, dever-se-ia ter alargado o âmbito dessa Comissão, para que ela pudesse acompanhar mais de perto estas questões e não vir agora levantá-las e até indicar casos concretos, como aconteceu na intervenção do Sr. Deputado Custódio Gingão, que já se passaram em 1979, em 1980 e em 1981, sem que nunca tenha merecido, por parte dessa Comissão, qualquer interesse de investigação desses casos.

Daí o meu entendimento no sentido de não ser necessário constituir outra comissão para fazer o acompanhamento desses casos e penso que tem de ficar claro que a Assembleia da República tem muita responsabilidade em não ter feito esse acompanhamento.

Entendo também que este pedido de criação de uma comissão de inquérito é um claro voto público de desconfiança em relação ao alto-comissário contra a corrupção. E digo isto porque todo o processo que o Partido Comunista Português apresentou aqui é exactamente o mesmo que foi entregue à Alta Autoridade contra a Corrupção, acompanhado de um pedido para que ela investigasse esses casos e, de certo modo, concluisse sobre a existência ou não de situações de corrupção. Ora, sem aguardar a conclusão do estudo da Alta Autoridade contra a Corrupção e sem sequer a ela pedir opinião, o Partido Comunista veio aqui apresentar o mesmo processo, dando uma prova de total desconfiança na isenção do alto-comissário.

Pela minha parte, quero prestar aqui a minha homenagem ao alto-comissário e dizer que tanto eu como o Governo confiamos que as investigações, que ele certamente estará a fazer, irão esclarecer a situação o mais rapidamente possível. Como já disse, é esse o desejo do Governo relativamente a esta questão.

Devo ainda dizer aos Srs. Deputados que, embora entenda que há assuntos que não vale a pena tratar com alarde, são diversos os casos de investigação que estão a decorrer neste momento em relação a funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimen-

tação sob acusação de que as suas intervenções não teriam tido a transparência que entendemos deverem ter os funcionários do Ministério na avaliação destes casos. Portanto, há cerca de meia dúzia de processos de investigação de casos desse tipo, alguns dos quais já estão terminados, tendo-me, inclusive, sido entregues os respectivos relatórios. Podem crer, Srs. Deputados, que não deixaremos de actuar com toda a dureza em todos aqueles casos em que se detectar ter havido irregularidades.

O Sr. Deputado Custódio Gingão referiu na sua intervenção que ainda há pouco tempo um assessor meu teria agido de forma irregular. Todavia, o Sr. Deputado sabe perfeitamente que dispensei os serviços desse assessor muito antes de ele ter tido essa actuação, tendo mesmo mandado instaurar-lhe um processo por considerar — e tenho indicações nesse sentido — que ele não terá actuado com a lisura e a transparência com que gosto que se actue.

Mas, apesar disso, continua a falar-se que ele era assessor do meu Gabinete, mas a verdade é que eu já o tinha dispensado há muito tempo por não me parecer ser uma pessoa em quem pudesse depositar confiança para julgar todos estes casos.

Relativamente aos dois diplomas que estão em discussão, gostaria de dizer que só por ironia — a que, aliás, o PCP já nos habituou — é que o inquérito parlamentar pode ser feito nos termos em que é apresentado pelo PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — A ver vamos!

O Orador: — Quando vejo uma proposta do PCP dizer que se está perante «uma inaceitável negação das regras basilares do Estado de direito democrático», quando vejo frases em que se diz que se está «afrontando princípios éticos elementares», quando vejo que se acusa de «utilização [...] abusiva de forças de segurança em acções ilegítimas», quando vejo acusar o Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação de ser «campeão da ilegalidade», tenho de dizer, muito frontalmente, que não reconheço autoridade, nem moral, nem política, ao Partido Comunista Português, que durante o período de 1974 a 1976, aí sim, atropelou todos os direitos do Estado democrático e fez ocupações, utilizando as Forças Armadas, para vir agora acusar o Governo de praticar actos desse tipo.

Aplausos do PSD e do CDS.

Protestos do PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não vem aqui para julgar ninguém!

O Orador: — Esta atitude é, para mim, totalmente inaceitável e daí o facto de não reconhecer autoridade ao Partido Comunista para intervir nos moldes em que o fez.

É evidente que hoje em dia o PCP tem uma técnica nova e admito que a tenha utilizado quando redigiu este diploma: tapou a realidade com uma mão e escreveu o texto com a outra. Possivelmente foi isso o que aconteceu e é isso o que justifica a total incoerência entre aquilo que declarou e aquilo que, na realidade, vem escrito neste texto.

Mas, para além disto, penso que o Partido Comunista também deve ter uma compreensão muito especial — que eu não tenho — em relação aos actos de corrupção. A este respeito gostaria de citar uma frase dita em Fevereiro deste ano por um conhecido dirigente soviético:

Os fenómenos de corrupção são inevitáveis. Seria, pois, ingênuo pensar que no curto espaço de tempo de 70 anos se poderia eliminar todas as tendências negativas existentes no homem.

Esta declaração foi feita por Guidar Aliev, vice-primeiro-ministro da União Soviética, no Congresso do Partido Comunista que teve lugar em Fevereiro passado.

Risos do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Aplaudam! ...

O Orador: — Portanto, penso que o Partido Comunista terá uma certa compreensão destas questões, mas, pessoalmente, não partilho essa opinião e serei absolutamente duro no sentido de punir casos de corrupção que venham a ser detectados através quer das investigações em curso no meu Ministério quer do inquérito que espero que a Assembleia da República venha a viabilizar. Os Srs. Deputados podem estar certos de que, pela minha parte, encontrarão sempre uma total intransigência perante actos de corrupção e que não terei esta compreensão que responsáveis da União Soviética parecem ter actualmente.

Embora o projecto de resolução apresentado pelo PS seja feito noutros termos, as conclusões são as mesmas. Comecei por dizer que até estou de acordo com as conclusões, mas, apesar disso, gostaria de tecer algumas considerações.

O Sr. Deputado António Barreto referiu, a certa altura, na sua intervenção, que, em matéria de política agrícola — e, na minha opinião, confundiu Reforma Agrária com política agrícola —, a actuação do Governo era fosca.

Gostaria de dizer-lhe, Sr. Deputado, que a actuação que tenho tido em relação aos assuntos da Reforma Agrária tem sido exactamente a mesma desde há um ano e meio a esta parte, tendo sido definida e amplamente discutida durante praticamente um dia inteiro no seio de um governo a que tive o prazer de pertencer e obtido aprovação por parte dos restantes membros desse governo, nomeadamente do Primeiro-Ministro de então, hoje nosso Presidente da República. Os princípios foram, portanto, definidos nessa reunião e tenho-os seguido intransigentemente, sem um mínimo desvio.

O Sr. Deputado António Barreto sabe perfeitamente que estamos perante um processo muito complexo, em que as interpretações jurídicas são várias. Como já disse, admito — e a prova disso é que estão neste momento em curso, no Ministério, inquéritos — que haja desvios. Contudo, os princípios fundamentais que presidiram à minha actuação foram sempre aqueles que foram acordados em Fevereiro/Março do ano passado.

Referiu o Sr. Deputado uma certa preocupação em relação à situação dos pequenos e médios agricultores, dizendo, inclusivamente, que a actuação do Ministério estaria a prejudicar essa situação.

A esse respeito, gostaria de dizer-lhe que quando tomei conta do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação havia 2700 casos de contratos de arrendamento com pequenos e médios agricultores, dos quais 1900 eram contratos de uso privativo da terra, com toda a precariedade que esses contratos têm, uma vez que são feitos pelo período de um ano, sem qualquer garantia de renovação, e somente 800 estavam feitos em termos de arrendamento rural, dando uma perspectiva de médio prazo, de futuro indispensável a quem queira fazer agricultura.

Isto passava-se quando tomei conta deste Ministério. Hoje o número total é completamente diferente. Com efeito, de 2700 passou-se para 3300 casos de contratos de arrendamento com pequenos e médios agricultores, ou seja, estabelecemos e fixámos mais 600 agricultores no prazo de um ano. Em situação de contratos de uso privativo temos apenas 1400 casos e, em contrapartida, 1900 são contratos de arrendamento rural. Repito: quando cheguei ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação havia 800 casos de arrendamento rural e hoje temos 1900, ou seja, num ano fizemos mais contratos de arrendamento rural com pequenos e médios agricultores do que todos os governos anteriores, desde 1977, haviam feito. E é preciso referir que esses contratos de arrendamento rural são aqueles que podem dar uma perspectiva de médio e longo prazos aos pequenos e médios agricultores, e daí o não poder aceitar a sua afirmação de que a actuação do Governo é contrária aos seus interesses.

Foi, aliás, essa a linha que foi assente há cerca de um ano: privilegiar o sector da empresa familiar e dos pequenos e médios agricultores, e é isso o que tenho vindo a fazer. Não costumo fazer alarde destas questões, porque penso que é mais importante actuar do que estar constantemente a anunciar o que se fez e o que não se fez.

É evidente que por parte do PSD houve uma intervenção na qual se defende que se faça a investigação ou o inquérito desde uma data anterior à minha tomada de posse. O Sr. Deputado referiu que não valeria a pena fazê-la, até porque já tinha elementos de sobejo sobre esta matéria, elementos esses que eu conheço, que tive o prazer de ler e estudar, e onde muitas das afirmações que fiz em relação à actuação em 1974 e 1976 estão inclusas. Mas, penso, o facto de o Sr. Deputado já ter elementos e já ter até trabalhado sobre essa questão não deveria impedir, de maneira nenhuma, que se fizesse a análise deste período — desde o princípio da intervenção.

Portanto, em resumo, Srs. Deputados, penso que não é esta a ocasião de se fazer uma análise serena sobre os efeitos da Reforma Agrária. Foram várias as bancadas a manifestarem-se e das bancadas do CDS e do PS — na primeira, o Sr. Deputado Soares Cruz — manifestou-se a necessidade, a curto prazo, fazer o ponto desta situação e rever aquilo que há que ser revisto.

Desde já, gostaria de dizer que o Governo irá apresentar, muito brevemente, nesta Assembleia a sua proposta tendente à revisão da Lei n.º 77/77, bem como a referente à revisão da Lei do Arrendamento Rural, do emparcelamento rural e de todo um conjunto de legislação que nos parece essencial esclarecer.

É porque não é, como o Sr. Deputado Lopes Cardoso referiu na sua intervenção, propositado da parte dos titulares do Ministério da Agricultura, Pescas e Ali-

mentação o facto de não quererem ter um quadro claro de actuação. Pode crer, Sr. Deputado Lopes Cardoso, que já em Maio do ano passado apresentei, ao Governo de então, um quadro bastante claro, que me parecia o mais correcto. — admito que divergente das opiniões de muita gente, mas que do meu ponto de vista era claro —, que viria definir melhor o direito da propriedade e a estabilização da Zona de Intervenção da Reforma Agrária.

Portanto, nunca houve qualquer intenção da minha parte, Sr. Deputado, de manter uma situação ambígua de maneira a que pudesse fazer uma actuação menos clara. Pode crer que se ainda não apresentei há mais tempo a este governo a legislação sobre estas matérias foi porque ela tem de ser estudada por muitos dos meus colegas do Governo para que possa vir a esta Assembleia como uma proposta do Governo e não como proposta de um dos seus membros isolado.

Eu, mais do que ninguém, penso ser absolutamente indispensável estabilizar a zona da Reforma Agrária. Penso que os dados que os Srs. Deputados obterão sobre a baixa da produção na Zona de Intervenção da Reforma Agrária — baixa essa que, para a quase totalidade de produtos, chega hoje a 25% do que foi antes dessa Reforma — deverá ser motivo de meditação para todos aqueles que acima de tudo querem o progresso da nossa agricultura, querem o progresso do nosso país e, portanto, estarão honestamente interessados em encontrar um quadro que acabe com a actual situação de ambiguidade.

Portanto, não é meu desejo manter esta situação fosca ou ambígua; pelo contrário, quanto mais cedo se clarificar esta situação melhor será para os agricultores da região do Alentejo, melhor para a agricultura portuguesa e pode crer, Sr. Deputado, que é esse o meu único desejo ao exercer as funções de Ministro da Agricultura.

Mas penso que nessa altura, quando se fizer o debate, da revisão da Lei n.º 77/77, aí sim, será a altura de se fazer um debate profundo sobre toda esta questão, pelo que, hoje, não me alargarei mais em considerações, a não ser para, terminando, dizer que é meu desejo sincero que a comissão de inquérito comece a funcionar o mais rapidamente possível e que, acima de tudo, trabalhe melhor do que a comissão que em 1979, foi criada nesta Câmara e que muito pouco fez até esta data.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos, para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro, os Srs. Deputados João Amaral, Custódio Gingão e António Barreto. Fomos também informados de que o PRD transfere 3 minutos do seu tempo para o PS e 8 minutos para o PCP.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação: — Sr. Presidente, se me dá licença; na minha intervenção omiti um ponto que reputo importante. Por isso, gostaria que V. Ex.^a me concedesse novamente a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação: — Quer pelo PCP quer por várias outras forças políticas, foi aqui referido o problema dos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo e eu, gostaria de acrescentar algo sobre o assunto.

De facto, tem o PCP, mas também outras forças, chamado a atenção para o incumprimento a que o Governo tem votado os cerca de 300 acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, tal como tem dito que haveria uma violação às leis do nosso país pelo facto de o Governo não actuar nesses casos.

Sei perfeitamente que o PCP também conhece o Parecer n.º 183/81, da Procuradoria-Geral da República, que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1982, solicitado pelo Ministro de então, que perguntava qual a actuação que o Governo devia ter quando havia acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo revogando actos governamentais.

Esse parecer, que está publicado, diz que, quando esses acórdãos são baseados em vícios de forma, a actuação do Governo será a de reinstruir os processos, tirando, portanto, esses vícios de forma, de maneira a que os processos possam prosseguir.

Portanto, para o total dos 300 processos sobre os quais existe acórdão, já foram revistos, reinstruídos e aprovados pelo Supremo Tribunal Administrativo 110 ...

Vozes do PCP: — Aprovados, Sr. Ministro?

O Orador: — Quer dizer, não mereceram oposição do Supremo Tribunal Administrativo 110, subiram ao tribunal pleno 40, estão em reinstrução ainda, nas direcções regionais, cerca de 100. Reconheço que em alguns destes processos tem havido atraso na reinstrução, mas, no entanto, a palavra exacta não é atraso, pois temos dado instruções para que se proceda a estas reinstruções o mais rapidamente possível, de modo a que, de uma vez para sempre, se faça com que as decisões do Governo não venham eivadas de vício de forma.

Mas temos actuado sempre em concordância com o parecer da Procuradoria-Geral da República, que, na realidade, deu instruções para que fosse essa a actuação do Governo.

Com este esclarecimento termino e peço desculpa, mais uma vez, por este lapso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com os pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro e com as respostas ultrapassaremos as 20 horas, mas, para o debate não perder ritmo e coerência, penso que estaremos de acordo em prolongar a sessão até esgotar a formulação dos pedidos de esclarecimento e as respostas do Sr. Ministro.

Há alguma objecção a que assim se proceda?

Pausa.

Não havendo dou a palavra ao Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Ministro da Agricultura, suponho que o que é mais importante registar na sua intervenção é a desconfiança com que encara a actuação da Assembleia da República neste inquérito parlamentar e a manifestação clara do receio que tem de que a Assembleia, pelos seus meios próprios de fiscalização, realize esse inquérito.

Nesse quadro, comprehendo muito bem que lhe fosse favorável que o inquérito se realizasse noutras instâncias com menos poderes de fiscalização, como é o caso da Alta Autoridade contra a Corrupção — e menos poderes por responsabilidade do Governo, que ainda não alterou a lei —, com menos poderes de intervenção, com menos poderes de pesquisa, com menos poderes de afirmação em relação, nomeadamente, a uma questão que é central e é a seguinte, Sr. Ministro: é que, como sabe, a Alta Autoridade contra a Corrupção pode analisar actos de funcionários, mas não pode analisar actos de membros do Governo, Sr. Ministro. E é também de actos de membros do Governo que estamos a tratar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A segunda questão é que, por essa razão, muito fácil se torna que o Sr. Ministro aqui apareça na posição — e só o Sr. Ministro — de justificar a corrupção, dizendo que ela é um facto natural. O que se trata nesta Assembleia é de, analisando a corrupção quer como facto natural ou não, corrigir as situações que estão criadas, Sr. Ministro.

E se o Sr. Ministro manifestou a disponibilidade inicial para que estas questões se resolvam, então a Assembleia, por direito próprio, tem de assumir plenamente este inquérito parlamentar com o objectivo que lhe está definido: verificar o cumprimento da legalidade, verificar a conformidade entre os actos do Ministro e a legislação em vigor e fazer o ponto da situação em relação à Reforma Agrária.

Claro que o Sr. Ministro não nega o que não pode negar. E não pode negar o facto evidente de que existem mais de 300 acórdãos condenatórios. E não diga o Sr. Ministro, aqui, que se trata de questões formais e que há um parecer da Procuradoria-Geral da República, porque esse parecer o Sr. Ministro pode lê-lo como quiser, mas o que ele significa no fundamental é que se os actos são recuperáveis, são-no quando o forem,...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: ... não contra os interessados! E o Sr. Ministro dá instruções aos serviços para que a recuperação seja feita nos seguintes termos: a terra fica sempre na mão do agrário e, entretanto, os serviços vão fazendo, por sucessivas aproximações, as tentativas para tentar remediar o irremediável, o que é, Sr. Ministro, um escândalo e uma vergonha.

E devo dizer, Sr. Ministro, que, de alguma forma, uma vergonha será tentar resolver isto, aqui, na Assembleia, com um insulto soez, porque soez é, Sr. Ministro! É soez nesta exacta medida: o que aqui se coloca à Assembleia, e foi colocado na minha intervenção, são as acusações que para aqui foram transportadas, diga o Sr. Ministro o que disser sobre elas e diga-o na comissão de inquérito.

Mas se aceita a responsabilidade desta Assembleia e se aceita a defesa da legalidade democrática e o prestígio das instituições, então não há mais nada a dizer acerca deste inquérito senão que ele deve ser feito com urgência e não esperar um mês que o Sr. Ministro aqui venha para que a comissão de inquérito seja finalmente constituída.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Isso não é verdade!

O Orador: — E não resolve, Sr. Ministro, com a sua intervenção a questão central que o tortura. E a questão central é esta: é que o Sr. Ministro pode olhar para a minha bancada e dizer que tem um contencioso com o PCP e receber aplausos do PSD, que é a sua bancada — talvez de alguns deputados da sua bancada, para não dizer mais nada. Mas o que lhe posso dizer é que o Sr. Ministro tem a exacta consciência de que o problema ultrapassou largamente a posição que o meu partido possa assumir sobre esta questão. Ultrapassou-a aqui na Assembleia e, talvez mais gravemente ainda, ultrapassou-a na opinião pública.

O Sr. Ministro tem de responder em sede de Assembleia e em sede de opinião pública pelas acusações que são feitas. Será ilibado, será o que for, mas o que não pode é negar a evidência, Sr. Ministro! E não se pode negar uma evidência que está bem colocada aqui, em Assembleia, evidência que é a de que este problema já não é um problema que se possa equacionar a nível de um partido, já não é um problema que se possa colocar ao nível de uma força política; é um problema de opinião pública, é um problema que toca, profundamente, formações políticas bem diferenciadas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E, Sr. Ministro, a questão final é simples: do que se trata nos projectos de inquérito que aqui estão propostos é de defender a legalidade democrática, de defender a legalidade constitucional, de confrontar a actuação do Governo à actuação de uma área importante da Administração Pública, uma questão fundamental de regime, que é a Reforma Agrária, com a sua prática e com a legislação em vigor.

E não venha o Sr. Ministro com um certo tipo de conversa em torno da política agrícola, porque de tudo o que se sabe e tem sido dito talvez esse seja outro dos seus problemas. Talvez também em matéria do que é a definição de política agrícola, em matéria do que é a sua aplicação, o Sr. Ministro esteja hoje numa situação tão difícil, tão complicada, tão delicada, perante diferentes interesses que hoje se colocam que não pode tentar fugir dessa situação dizendo «o Partido Comunista isto, o Partido Comunista aquilo».

O Sr. Ministro responde perante o País como qualquer de nós responde perante o País às situações concretas que lhe são colocadas.

Sr. Ministro, não tenho mais nada a dizer, a não ser que estamos empenhados na defesa da legalidade democrática e constitucional, que será com esse objectivo que votaremos favoravelmente o inquérito que apresentámos e que esperamos que a Assembleia cumpra o seu papel.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — O Sr. Ministro veio aqui fazer acusações ao PCP, mas, naturalmente, tem de ter uma coisa em consideração: é que o Sr. Ministro, há um ano, dizia que as acusações que o PCP fazia eram falsas e hoje, aqui nesta Assembleia, perante os representantes do povo, foi obrigado a reconhecer que no seu Ministério houve corrupção, que houve assessores que não eram fiéis e que caíram em corrupção. É já um passo importante o facto de o Sr. Minis-

tro reconhecer que houve e há corrupção no seu Ministério. Isso é já uma coisa importante que este pedido de inquérito, agora vindo a discussão, demonstrou.

Mas o Sr. Ministro tentou desviar esta questão para outro ângulo e nós não vamos nisso.

Aliás, quero dizer-lhe ainda o seguinte: o Sr. Ministro foi buscar o parecer da Procuradoria-Geral da República, mas escondeu outro e não ver qual. É que o Sr. Ministro também pediu um outro parecer, sobre uma reserva, e nesse parecer, entre dez juristas, nove disseram não. Então, o Sr. Ministro diz que concorda com o voto do vencido e dá instruções para que se entregue a reserva.

Risos do PCP.

Então, por um lado serve-lhe uma coisa e para outro já não serve? Então tem dois pesos e duas medidas? Que moralidade tem, então, o Sr. Ministro para falar aqui na Procuradoria-Geral da República? Só cumpre de um lado e não cumpre de outro? Quem pode acreditar no Sr. Ministro?

Muito mais coisas teria eu para dizer, mas o meu camarada João Amaral já disse algumas e outros Srs. Deputados quererão falar ainda. De resto, dentro de pouco tempo, certamente, o Sr. Ministro e alguns funcionários terão de vir aqui prestar contas daquilo que têm feito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Ministro, depois de o ouvir, como pode calcular, mantenho a ideia de que este inquérito é necessário por todas as considerações feitas no início.

Devo dizer-lhe que, pessoalmente — e nada afirmei sobre isso na minha intervenção inicial —, tenho muitos sérios indícios de actuações irregulares do Ministério da Agricultura em matéria de Reforma Agrária, que venho recolhendo há seis ou sete anos.

Também sobre este aspecto gostaria de lembrar que este inquérito não se dirige apenas e tão-só — nem sequer sobretudo — à sua actuação, dado que no conjunto destes seis ou sete anos a sua participação ainda foi a menor, mas foi antecedida de três ou quatro membros do governo — quase todos do mesmo partido —, a que se sucederam actuações diversas, críticos políticos diversos. E devo lembrar-lhe também, Sr. Ministro, que há mais de um ano escrevi publicamente — na altura em que se estava procedendo a algumas negociações sobre política agrícola e Reforma Agrária — reclamando, pedindo e sugerindo a realização de um livro branco e de um inquérito. Não há da minha parte alguma alteração como o Sr. Ministro pretendeu, talvez, sugerir.

Por outro lado, devo dizer que me regozijo com a sua abertura — quando nos afirmou que estava disposto, aberto e, parece, a simpatizar mesmo com a ideia da realização do inquérito —, como me regozijo pelas informações que deu hoje sobre os pequenos agricultores.

Mantenho o que disse quanto, por exemplo, às tentativas e mesmo à concretização de algumas retiradas de terras em 1985, sobre as quais eu e meus amigos da lista socialista do distrito de Évora fizemos o maior

alarde possível na imprensa — comunicámos mesmo listas com os nomes dos pequenos agricultores que tinham ficado sem as terras que lhes tinham sido distribuídas. Portanto, repito, mantenho o que nessa altura dissemos.

Notei, com algum agrado, que nessa altura foram mesmo suspensas algumas das entregas dessas terras.

O Sr. Ministro utilizou uma palavra que, devo dizer, me chocou, afirmando que não costuma fazer alarde do que faz.

O que pedimos é uma política de informação. O que peço e exijo é que o Governo, neste caso o Sr. Ministro da Agricultura, nos informe, sistemática, completa e exaustivamente, seja bom ou seja mau, do que vai sendo feito.

O Sr. Ministro reconhecerá que este *dossier* da Reforma Agrária é, de facto, misterioso, confuso, complicado, complexo, e que não há praticamente ninguém em Portugal que saiba o que se passa nesta matéria.

O Sr. Ministro não pode dizer que se trata de fazer alarde, nem sequer, exprimindo a sua modéstia e não querendo ser vaidoso, das suas boas realizações. O que queremos é uma política de informação; queremos ser informados do que se passa.

Se o Sr. Ministro entende que este inquérito está deslocado, então informe-nos mais, dê-nos uma informação mais constante, regular e permanente. Se tal tivesse acontecido não teria havido inquérito (se acha que é essa a situação).

Finalmente, devo dizer-lhe que não me oponho — já o disse — à realização de estudos ou de inquéritos, por parte do Governo, à situação anterior a 1974 ou sobre os acontecimentos ocorridos entre 1974 e 1977. Assim, se o Governo o entender fazer, acho muito bem.

Porém, tal não é a mesma matéria. Nós estamos no uso das competências fiscalizadoras da Assembleia da República, que têm como objecto a actuação do Governo. Portanto, não vamos transformar este inquérito num estudo de carácter sociológico, histórico e demográfico, não vamos fazer um inquérito judicial (talvez, muitas vezes, fosse esse o caso); não vamos fazer um inquérito à sociedade, nem ao povo alentejano, nem ao povo da zona de intervenção. O que neste caso nos ocupa é um inquérito feito no uso das competências fiscalizadoras da Assembleia da República; isto é, um inquérito ao Governo.

Se a bancada do PSD, o Sr. Ministro da Agricultura, ou o Governo entenderem que, para além disto, também devem ser feitos estudos históricos e retrospectivos da situação agrícola e fundiária, só posso dar o meu acordo a essa intenção. Porém, tal não é a mesma coisa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Brasileiro.

O Sr. Álvaro Brasileiro (PCP): — Sr. Ministro da Agricultura, não interviria neste debate se V. Ex.^a não falasse na grande ajuda aos pequenos e médios agricultores.

Tenho acompanhado de perto essa situação, pois também sou agricultor e conheço tais problemas, e estou a ver a Herdade das Faias, no Couço, estou a ver o Landroal, estou a ver em muitos sítios da zona de intervenção da Reforma Agrária agricultores que serviram de ponta-de-lança para destruir as cooperativas, às quais o Ministério entregou terras que está agora a retirar.

No actual momento, depois das reservas entregues, os agrários estão agora a pedir majorações, precisamente nos mesmos locais onde esses agricultores têm terras. Alguns já foram expulsos e, certamente, outros irão pelo mesmo caminho.

Têm chegado à Comissão de Agricultura vários dados sobre casos de expulsão de rendeiros — pequenos agricultores que há 20 ou 30 anos trabalhavam a terra e que, no actual momento, ficam sem terra e numa situação que não é mais aconselhável, tendo em conta o que é criado.

Sr. Ministro, que não se brinque com coisas sérias! Penso que os agricultores merecem mais respeito e mais atenção, não devendo ser enxovalhados.

O Sr. Ministro referiu ainda o problema da produção.

Sr. Ministro, já fiz convites aos Srs. Deputados e faço também um convite a V. Ex.^a para visitar cooperativas e para ver, com os seus próprios olhos, qual a actividade dos trabalhadores e quais são essas mesmas produções.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura.

O Sr. Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação: — Queria começar por dizer que, na realidade, foram postas na minha boca palavras que não proferi.

Nunca falei aqui da desconfiança em relação à Assembleia da República, como o Sr. Deputado João Amaral veio dizer que eu tinha afirmado. Pelo contrário, vim dizer que, do meu ponto de vista, me congratulava com o facto de a Assembleia da República ir acompanhar de perto o problema da Reforma Agrária.

Portanto, como é que desta minha afirmação se conclui que houve um acto de desconfiança? Honestamente, para mim é incoerente, mas como estou já habituado às incoerências do PCP nada me surpreende nesta interpretação.

Também me foi aqui dito que eu tinha reconhecido ou mostrado uma compreensão em relação à corrupção. Sr. Deputado, limitei-me a ler uma afirmação de um homem chamado Guidar Aliev, que é vice-primeiro-ministro da União Soviética.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ele, sim, é que veio dizer — e repito: «Os fenómenos da corrupção são inevitáveis!» E ele que o diz — o tal do país do Sol, que, VV. Ex.^{as} apoiam — que seria, pois, ingênuo pensar que no curto espaço de tempo de 70 anos se poderiam eliminar todas as tendências negativas existentes no homem.

O Sr. João Amaral (PCP): — Deixe-se de parvoíces!

O Orador: — Se são parvoíces, acho bem que escrevam a esse senhor para ele não dizer tais parvoíces! Se esse é o vosso entendimento!...

Mas, não percebo como é que perante uma pessoa que nada tem a ver com o PCP os Srs. Deputados ficam tão nervosos, por ele vir dizer isso publicamente. Aliás, o jornal *O Diário* felicitou a abertura, a lealdade com que ele tinha reconhecido que durante lon-

gos anos tinha grassado a mais feroz corrupção na União Soviética, no perfodo em que VV. Ex.^{as} apontavam a União Soviética como um exemplo. Via-se, pois, que agora, afinal, não era!... Ou será um exemplo que VV. Ex.^{as} dizem não seguir?!

Portanto, não fui eu, Sr. Deputado, que reconheci ou que tive benevolência para a corrupção. Foi esse senhor, que não tenho o prazer de conhecer, chamado Guidar Aliev, vice-primeiro-ministro da União Soviética.

O Sr. Deputado Custódio Gingão vem dizer que eu reconheci existir corrupção na actuação do Ministério da Agricultura no respeitante à Reforma Agrária.

Sr. Deputado, nunca reconheço nem acuso ninguém, antes de os inquéritos estarem terminados. O que eu disse foi que me foram dados indícios de falta de transparência na actuação de alguns dos funcionários do Ministério, pelo que lhes instaurei imediatamente um processo para averiguação dessa actuação. Ora, enquanto esses processos não estiverem concluídos, enquanto não tiver a evidência de que na realidade houve prática de fraudes, nunca acusarei ninguém. Sei que não é esse o vosso costume, pois começam logo por me fazerem acusações e ameaças de que tenho de vir aqui responder por isto e aquilo.

Srs. Deputados, não tenho nada na consciência, pelo que tenho muito prazer em vir à Assembleia da República. Mas não venho responder a ninguém, antes venho somente clarificar a minha posição.

Não faço processos de intenções. Primeiro, quero as provas, pelo que sou diferente de VV. Ex.^{as} O Sr. Deputado Guedes de Campos reconheceu logo na altura que fazem acusações que não são capazes de provar.

Portanto, o inquérito provará se houve ou não corrupção, pelo que se virá a saber. Mas já sei que amanhã o Sr. Deputado Custódio Gingão virá dizer que mostrei «compreensão» para a corrupção...

Ora, penso que fixei o nome desse senhor. Foi ele que reconheceu isso e não eu.

O Sr. Deputado António Barreto disse que em vários governos sempre houve ministros do meu partido no Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. É verdade que houve, Sr. Deputado, mas olhe que não passo um atestado de incompetência a um primeiro-ministro desses governos. O que os governos fazem os primeiros-ministros têm de assumir, e, portanto, são todos solidários e não podemos destacar em menor grau a responsabilidade de todo o governo e, em especial, do Sr. Primeiro-Ministro.

Na realidade, houve durante este período vários governos que foram presididos pelo primeiro-ministro da bancada em que V. Ex.^a se senta.

Portanto, penso que fazer uma acusação isolada aos membros do Governo só leva a reconhecer que os primeiros-ministros não são competentes, que não são capazes, que não são responsáveis perante isto. Daí a minha discordância...

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Está a referir-se ao Primeiro-Ministro da sua bancada?!

O Orador: — De todos, Sr. Deputado. Não estou a distinguir ninguém!

Relativamente ao problema da retirada de terras, pode crer, Sr. Deputado, que as orientações dadas pelo Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

— aliás, a proposta de alteração à Lei n.º 77/77 refere isso — são no sentido de os direitos dos pequenos e médios agricultores se sobreponem aos direitos dos antigos reservatários.

V. Ex.^a sabe certamente que é essa a minha proposta base e é essa a minha orientação.

Agora, há realmente casos, Srs. Deputados, em que foram afectados interesses de pequenos e médios agricultores; que são muito lamentáveis, pois foram entregues terras que nem sequer estavam expropriadas. Portanto, há casos em que os próprios tribunais decidem nesse sentido e aí o Ministério não tem grande actuação, a não ser dar execução às decisões dos próprios tribunais.

Poderá haver um caso ou outro que me tenha ultrapassado, mas pode crer e pode confirmar, Sr. Deputado, que as instruções estão dadas: é que não se concedem majorações a sítios onde haja pequenos e médios agricultores, de forma que os seus interesses não possam ser colocados em dúvida.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Posso interrompé-lo, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Ministro, se foram entregues terras que nem sequer estavam expropriadas, a quem cabe a responsabilidade desse facto e que medidas foram tomadas, tendo em conta a assunção dessas responsabilidade por alguém?

Penso que o mínimo que me acontecia se fosse distribuir o automóvel de alguns dos colegas que aqui estão, à saída, isto é, a alguém que passasse na rua, era, se calhar, no dia seguinte ir para a cadeia.

Se houve distribuição de terras não expropriadas há responsáveis. Onde é que estão esses responsáveis? Que medidas foram tomadas contra eles, Sr. Ministro?

O Orador: — Sr. Deputado, a responsabilidade cabe a quem tomou essas decisões na altura. Não vou aqui fazer acusações, mas há casos desses — e o Sr. Deputado sabe que há casos desses —, casos que vêm de há anos e não de agora!

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Então serão casos a apurar.

O Orador: — Com certeza. Terei muito gosto em fornecer os elementos. Em relação à falta de informação, Sr. Deputado, criou-se, de certa maneira, a ideia de que o Ministério da Agricultura e eu próprio não estaríamos interessados em dar as informações à Comissão de Agricultura.

Gostava de dizer aquilo que já tive ocasião de referir nessa mesma Comissão, ou seja, que é um engano da parte de todos nós, e relativamente a isto já tive ocasião de nas duas reuniões que tive recentemente com a Comissão de Agricultura, eu próprio, pedir outra reunião para breve, a fim de trocarmos e fornecermos informações. Inclusive, na última reunião da Comissão de Agricultura pedi para inscrever um ponto no período de antes da ordem do dia, em que transmiti todas as informações da última reunião do Conselho de Ministros da Agricultura em Bruxelas e entreguei

todos os documentos — exactamente os mesmos — que eu próprio tinha recebido em Bruxelas. Além disso, disse que antes das reuniões de 22, 23 e 24 me parecia do maior interesse e urgência que voltássemos a ter uma reunião para que possa apresentar quais são as posições que o Governo Português vai apresentar sobre essa questão.

Portanto, quanto a dizer-se que há falta de informação da minha parte, não é, pelo menos, essa a minha intenção. Pode crer, Sr. Deputado, que estou muito interessado em aprofundar as ligações com a Comissão de Agricultura e em mantê-la informada, sobretudo aquilo que a Comissão assim entender.

Não é preciso que seja eu a vir cá, pois haverá casos em que poderei enviar um director-geral do Ministério ou um secretário de Estado. Da parte do Ministério, pode crer, como tive ocasião de afirmar, não na reunião em que o Sr. Deputado estava presente, mas na outra em que não estava, que é meu desejo sincero manter a Comissão de Agricultura o mais informada possível.

Em relação ao Sr. Deputado Álvaro Brasileiro direi que a minha orientação, que o inquérito vai dar, é realmente a de grande interesse e protecção aos pequenos e médios agricultores.

É evidente que, como também já referi, poderá haver um ou outro caso isolado. De qualquer maneira, Sr. Deputado, os números falam por si: são mais de 1000 casos. Em seis anos, desde a Reforma Agrária, havia 800 casos de arrendamento rural; hoje, no prazo de um ano, há 1800.

Alguma coisa isto significa. Ao fazer ou chancelar contratos de arrendamento rural, sei que estou a atribuir essa terra por um prazo inicial de seis anos, renovado automaticamente por três anos, ou seja, por um prazo de nove anos. Se o meu entendimento não fosse de compreensão para com os pequenos e médios agricultores, seria fácil para mim manter toda esta situação em licenças de uso privativo, como os meus antecessores o fizeram.

Pode crer, Sr. Deputado, que existe essa orientação da minha parte.

Falou o Sr. Deputado de certas cooperativas que funcionaram bem. Também sei que existem, Sr. Deputado. O estudo que foi feito no Ministério anteriormente à minha entrada demonstra que há um número de cooperativas que são eficientes, trabalham bem e até merecem o apoio. São poucas, segundo esse estudo que tenho; infelizmente, é uma pequena percentagem, da ordem dos 15%, de todas as UCP existentes. Mas essas sei que existem e nesse sentido também a essas não deixarei de dar o nosso apoio.

Com isto penso ter respondido às perguntas colocadas pelos Srs. Deputados.

Uma vez mais reafirmaria que não tenho qualquer desconfiança em relação à Assembleia da República. Muito pelo contrário, se tivesse viria aqui por dificuldades e questões a que se fizesse o inquérito. A minha posição foi de apoio completo a que esse inquérito se fizesse e — reafirmo mais — o Ministério dará todos os elementos que a Comissão entender por bem requisitar para que as situações possam ser esclarecidas.

Termino com aquilo que disse: quem não deve não teme.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, está encerrado o debate.

A votação dos diplomas em discussão será transferida para a sessão da próxima quinta-feira, às 18 horas.

Vão ser anunciados os resultados do escrutínio relativos a votação dos pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a suspensão do mandato de dois Srs. Deputados.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Srs. Deputados, a votação, que foi conjunta, teve os seguintes resultados: houve 162 votantes, tendo 157 votado «sim» e 3 «não» e registando-se uma abstenção e um voto nulo.

O Sr. Presidente: — Face a estes resultados, é recusada a suspensão do mandato dos Srs. Deputados em causa.

Na ordem de trabalhos para a sessão da próxima quinta-feira, às 10 horas, consta, além do período de antes da ordem do dia e das votações destes diplomas, marcadas para as 18 horas, a continuação da apreciação conjunta dos projectos de lei n.º 61/IV, 88/IV, 89/IV, 149/IV, 150/IV, 151/IV e 153/IV, sobre associações de estudantes, e a apreciação da proposta de lei n.º 8/IV — organização judiciária na Região Autónoma da Madeira —, que já constava da agenda de hoje com tempos distribuídos. Esta ordem de trabalhos será completada amanhã, em conferência de líderes, com os diplomas que nesta se entender deverem ser agendados, respeitando-se, naturalmente, as 24 horas de antecedência no seu agendamento.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 25 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido-Social Democrata (PPD/PSD):

Alípio Pereira Dias.
António d'Orey Capucho.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arménio dos Santos.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Próspero Luís.
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
Francisco Mendes Costa.
João José Pedreira de Matos.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Luís Bonifácio Ramos.
José de Vargas Bulcão.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Manuel de Oliveira Costa.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
Helena Torres Marques.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Torres Couto.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Magalhães de Barros Feu.
José Maria Vieira Dias de Carvalho.

Partido Comunista Português (PCP):

António Vidigal Amaro.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Carlos Manafaiia.
Joaquim Gomes dos Santos.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
António Vasco de Mello César Menezes.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
Narana Sinai Coissoró.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Anes de Azevedo.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Fernando Monteiro do Amaral.
Jaime Carlos Marta Soares.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.

Partido Socialista (PS):

Alfredo José Somera Simões Barroso.
António de Almeida Santos.
António Gonçalves Janeiro.
Jorge Lacão Costa.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Bártolo de Paiva Campos.
Maria Cristina Albuquerque.
Maria da Glória Padrão Carvalho.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva.
Domingos Abrantes Ferreira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira;
Eugénio Nunes Anacoreta Correia.
Hernâni Torres Moutinho.
Horácio Alves Marçal.
João Gomes de Abreu de Lima.
João da Silva Mendes Morgado.

Deputados independentes:
Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):
José Manuel do Carmo Tengarrinha.
Raul Fernando de Moraes e Castro.

AS REDACTORAS: *Maria Amélia Martins — Ana Maria Marques da Cruz.*

PREÇO DESTE NÚMERO 133\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

